ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 05/02/2024 23:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ff149638-8c0b-46f4-95e8-0652c90b1526
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO LIII - Nº 018 PREFEITURA DO RECIFE

# Inauguração de Creche Escola marca volta às aulas da Rede Municipal de Ensino do Recife

Cerca de 100 mil estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife iniciaram o retorno às salas de aulas ontem (5). No bairro da Campina do Barreto, zona norte da cidade, as boas-vindas aos estudantes foi ainda mais especial, marcada pela inauguração da Creche Escola Municipal Dorgiane dos Santos Xavier Souza, que foi entregue pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação. A nova unidade é um pleito antigo da comunidade escolar da região e reafirma o compromisso da atual gestão em ampliar a oferta de vagas em creches. Atualmente, a rede do Recife conta com 389 unidades de ensino, divididas em creches e escolas.

"A gente reinicia as aulas da rede municipal de educação hoje e não é um início como o de todos os anos. A gente reinicia inaugurando mais uma creche, com a boa notícia de que até o final do mês a gente vai entregar outras três. Isso mostra o volume das unidades que eram obras e que agora são realizações para a nossa rede. Um investimento de mais de R$ 3 milhões, 190 crianças vão ter o direito à educação, direito à segurança alimentar também, com cinco refeições, além de professores e gestores capacitados, fortalecendo a rede", comentou João Campos no momento da inauguração. "A educação se faz com várias ferramentas simultâneas. Infraestrutura adequada, servidores bem capacitados e a oferta de vagas para a nossa cidade, tudo isso é fundamental. Campina do Barreto agora tem mais essa conquista com essa nova creche", concluiu.

Com investimentos de R$ 3 milhões, e com capacidade de atender cerca de 190 estudantes (berçário ao grupo V), a nova Creche Escola Municipal Dorgiane dos Santos Xavier Souza conta com mais de 700m² de área construída e dispõe de uma moderna estrutura dividida em salas de aulas; sala multiuso; sala dos professores; diretoria e secretaria; depósito; arquivo; bateria de banheiros masculinos e femininos - adulto, infantil e acessível - cozinha; copa; despensa; lavanderia; rouparia; refeitório; pátio interno; parquinho; e área de serviço com DML.

Ofertar um ensino de qualidade aos estudantes da Rede e se tornar uma referência em educação pública são alguns dos principais eixos estratégicos da gestão municipal e, para garantir este objetivo, a Prefeitura do Recife e a Secretaria de Educação buscam integrar - sempre que possível - unidades de ensino a equipamentos públicos, proporcionando uma qualidade construtiva e conforto aos estudantes e profissionais de educação. A Creche Escola Municipal Dorgiane dos Santos Xavier Souza está localizada estrategicamente ao lado de uma importante praça da região, tornando a unidade de ensino ainda mais atrativa, favorecendo a convivência ao ar livre e a ocupação dos espaços públicos.

Nathália Patrícia Curchatuz tem 26 anos, mora em Campina do Barreto com o marido e três filhos. Atualmente, para contribuir com a renda familiar, ela vende cosméticos, em casa mesmo, enquanto cuida de Juan Miguel, de 2 anos. "A partir de amanhã (5), o meu filho vem para ficar aqui o dia todo. Aí eu vou conseguir algum emprego, ter um salário fixo, graças a Deus. Agora o meu filho vai aprender muita coisa, vai se envolver com outras crianças para além dos irmãos. Essa iniciativa da Prefeitura é muito importante porque as crianças têm carinho, atenção e alimentação, pois tem gente que não tem comida suficiente em casa", disse ela. Esse é o primeiro filho de Nathália com acesso à creche, as filhas de 8 e 5 anos estão na escola hoje em dia, mas não tiveram a oportunidade que Juan Miguel tem agora.

Marlon Diego



*Inauguração da nova unidade é a primeira entre outras unidades que estão programadas para o mês de fevereiro*

**INFÂNCIA NA CRECHE** - A Creche Escola Municipal Dorgiane dos Santos Xavier Souza faz parte do Programa Infância na Creche, lançado em 2021 e que tem como objetivos principais a qualificação da educação infantil no Recife e a ampliação da oferta de vagas nesta etapa de ensino. O compromisso assumido pela atual gestão municipal - ainda em campanha - é dobrar a oferta do número de vagas em creches (0 aos 3 anos de idade), ou seja, criar 6.500 novas vagas até 2024, cuja meta será alcançada até o final deste ano.

O Infância na Creche, que representa o maior investimento na educação infantil da história da educação do Recife - em torno de R$ 150 milhões - envolve quatro grandes eixos: construção de novas unidades; ampliação de unidades já existentes; creches em parceria com instituições sem fins lucrativos; e a construção de unidades em regime de Parceria Público-Privada (PPP). Até o momento, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, já registra um aumento de aproximadamente 80% do número de vagas em creches.

# Às vésperas do Carnaval, Recife alcança 96% de ocupação da rede hoteleira

Andréa Rêgo Barros/Arquivo PCR



*Secretaria de Turismo e Lazer celebra os números e aposta no crescimento dessa taxa até o Carnaval*

O Carnaval do Recife 2024 nem começou oficialmente ainda e a rede hoteleira da cidade já atingiu o mesmo patamar de ocupação de 2023. Dados recentes da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco (ABIH-PE) apontam que os hotéis da capital pernambucana já estão com 96% das suas acomodações reservadas para o período carnavalesco. O secretário de Turismo e Lazer do Recife, Antonio Coelho, comemorou os números e destacou que esse sucesso comprova e legitima a iniciativa acertada da gestão do prefeito João Campos de antecipar a divulgação do evento deste ano.

"Começamos a semana recebendo uma grande notícia da ABIH-PE. A taxa de ocupação do setor hoteleiro do Recife já está em 96%, a mesma que registramos ao longo do carnaval do ano passado. Tenho certeza de que esses números ainda vão aumentar daqui até o nosso carnaval", ressaltou o secretário.

Antonio Coelho ressaltou, ainda, que enxerga, através dessa métrica já alcançada, a iniciativa assertiva da gestão municipal em divulgar com meses de antecedência uma ampla grade de atrações, que vão fazer a alegria de foliões e turistas durante a festa. "A antecipação da nuvem de artistas permitiu um planejamento melhor dos turistas. Também contribuiu positivamente o fato de a cidade ganhar um dia a mais de festa", destacou.

O gestor de Turismo e Lazer recifense ainda fez questão de pontuar que, este ano, além de ser o maior da história e em linha reta, o Carnaval do Recife também representa geração de emprego e renda para as famílias da capital pernambucana, com reflexos em todo o estado.

PREFEITURA DO
RECIFE

**Poder Executivo**
**Prefeito**
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

**Secretaria de Esportes**
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

**Secretaria de Saneamento**
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Infraestrutura**
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete de Projetos Especiais**
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Assessoria Especial e Representação Institucional**
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**
ELTON VIANA

**Diagramação**
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

# Prefeitura do Recife entrega mais três vias beneficiadas pelo Programa Rua Tinindo no Ipsep

O prefeito do Recife, João Campos, entregou no sábado (3) mais três obras de pavimentação e drenagem concluídas do Programa Rua Tinindo, desta vez no bairro do Ipsep. As intervenções foram executadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) nas ruas Rio Jordão, Rio Bonito e Rio Ipojuca, e melhoraram as condições de circulação tanto de veículos quanto de pessoas, além do sistema de escoamento de águas das chuvas.

"A gente poder, no mesmo dia, inaugurar as ruas Rio Jordão, Rio Bonito, Rio Ipojuca, não é uma tarefa fácil, nem a gente faria isso se estivesse sozinho. Então eu quero aqui agradecer a todo mundo que está aqui, principalmente os moradores que estão aqui há 40, 50, 60 anos, esperando por essa obra. Nós temos um plano de investimentos muito grande no bairro IPSEP, porque o desafio da drenagem aqui é muito grande e não tem solução fácil para problema difícil", afirmou João Campos.

As obras do Programa Rua Tinindo vão beneficiar cerca de 150 vias nos próximos dois anos, um investimento de cerca de R$ 150 milhões. Já foram concluídas 45 ruas e iniciados os serviços de pavimentação e drenagem em 30 vias distribuídas nas seis RPAs da cidade, melhorando as condições de tráfego e levando mais conforto, dignidade e qualidade de vida para moradores e condutores. Outras 10 ruas já estão com o início de obras programado.

Na Rua Rio Jordão, o trecho contemplado possui uma extensão de 180 metros em linha reta e a pavimentação foi executada em asfalto, numa área de 1.180,79 m². A drenagem conta agora com a implantação de 224,48 metros de tubulação e 16 caixas de ligação. Também foram implantados 419,41 metros de meio fio e 885,32 m² de passeios em piso intertravado. A intervenção teve um investimento de R$ 757.924,24.

O empresário Bruno Ferreira, 27 anos, aprovou a transformação da rua onde mora há dois anos, a Rio Jordão. "Vivo no IPSEP desde que nasci e estou nesta rua há dois anos, com a minha esposa e meu filho. Aqui tinha muitos buracos, havia alagamentos e água entrava nas casas. Com a pavimentação e com a drenagem, resolveu isso. Foi perfeito", disse ele.

Wagner Ramos



*As ruas Rio Jordão, Rio Bonito, e Rio Ipojuca receberam nova pavimentação e drenagem em um investimento de R$ 3,1 milhões*

Já a Rua Rio Bonito recebeu um investimento total de R$ 838.264,46. O trecho contemplado possui uma extensão de aproximadamente 220 metros em linha reta e a pavimentação foi executada em asfalto, numa área de 1.510,67 m². Os passeios foram feitos em uma área de 1.289,34 m² em piso intertravado e foram implantados 475,73 m de meio fio. Já a rede de drenagem contou com a implantação de 175,61 metros de tubulação e 13 caixas de ligação.

De acordo com a servidora pública Jani Albuquerque, 63 anos, as calçadas e a Rua Rio Bonito estão lindas e todo o ambiente está mais agradável: "Aqui era horrível, cheio de buracos na rua toda, três moradoras caíram aqui. Há 40 anos a gente lutava por isso, participamos de reuniões. Agora mudou tudo, graças a Deus e ao prefeito".

A Rua Rio Ipojuca recebeu nova pavimentação em asfalto em uma extensão de 380 metros, correspondendo a uma área total de 2.093,47 m². O investimento foi de R$ 1.583.445,57, que também custeou a implantação de 320,30 metros de tubulação de drenagem, 21 caixas de ligação, 810,43 m de extensão de meio fio e 2.021,36 m² de passeios em piso intertravado. De acordo com Kátia Maria de Lima, 61 anos, a espera foi longa, mas a Rio Ipojuca foi totalmente transformada. "Moro aqui há 57 anos, me considero praticamente uma fundadora daqui, pois cheguei aos quatro anos de idade. Aqui era cheio de lama e de mato e as águas não escorriam. Para chegar uma ambulância, caso alguém precisasse de socorro, era uma dificuldade. Agora está ótimo, melhor não poderia ficar, o trabalho valorizou a rua, valorizou as casas", comentou ela.

# Carnaval do Recife terá mais de 300 shows em programação de 19 polos descentralizados

A espera terminou e traz muitas e variadas surpresas para os foliões que gostam de curtir a festa momesca pertinho de casa e também no centro. A Prefeitura da Cidade do Recife, através da Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife, acaba de anunciar a programação completa do Novo Cais e dos 18 polos descentralizados, sendo seis deles dedicados exclusivamente ao público infantil: Parques da Macaxeira, Dona Lindu, Graças, Jaqueira, Santana e Rua da Aurora. Aqui a garotada reina absoluta com muita brincadeira e diversão para toda a família com início sempre às 15h, a partir do domingo (11). No total, o Carnaval do Recife terá mais de 3.000 atrações em 49 polos distintos.

Com programações que variam entre a próxima sexta-feira (9) e a terça-feira Gorda (13), os polos serão sempre iniciados pela salvaguarda dos brinquedos e brincantes com espetáculos da Matriz de Cultura Popular (MCP), que trazem ao público as tradições das agremiações que fazem no Carnaval do Recife o maior em linha reta com suas características únicas construídas ao longo dos século por seu povo: ursos, clubes de bonecos, afoxés, maracatus, bois, clubes de índios, caboclinhos, escolas de samba, passistas e cirandas irão convidar todos para a folia.

Bruno Campos/PCR Imagem Acervo



*Confira a listagem completa dos polos descentralizados no www.recife.pe.gov.br e no carnaval.recife.pe.gov.br/*

A festa também está garantida no Alto José do Pinho, Bomba do Hemetério, Brasília Teimosa, Casa Amarela, Campo Grande, Cordeiro, Ibura, Lagoa do Araçá, Jardim São Paulo, Linha do Tiro, Novo Cais, Poço da Panela e Várzea. à exceção do Polo Novo Cais, os demais terão suas programações iniciadas sempre às 15h, a partir do domingo de Carnaval, garantindo a alegria também na segunda e terça-feira (dias 12 e 13). No caso do polo Ibura, a festa se estende até a quarta de Cinzas, quando o já tradicional festival Cinzas da Diversidade celebrará a cena LGBTQIA+ a partir das 18h.

Outro polo que também terá dias a mais de folia garantida é o Novo Cais, que fica às margens do Capibaribe, em Santo Antônio, na altura do Armazém do Campo. Por lá, os festejos começam na sexta de Carnaval (9) e oferecerão ao público um total de 40 atrações até a terça-feira Gorda. Confira a listagem completa dos polos descentralizados no www.recife.pe.gov.br e no carnaval.recife.pe.gov.br/.

# Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

**DECRETO Nº 37. 458 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00 |
| 14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL | |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | **2.000.000,00** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000.000,00 |
| 14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | **2.000.000,00** |

**DECRETO Nº 37. 459 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.066.249,00 (seis milhões e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB | |
| 50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES | |
| 4.4.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.066.249,00 |
| **TOTAL** | **6.066.249,00** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 9.9.9.0.00.01 - FT 706 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL | 6.066.249,00 |
| **TOTAL** | **6.066.249,00** |

**DECRETO Nº 37. 460 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Finanças - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.785.237,38 (dois milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 15 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO | |
| 4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.785.237,38 |
| **TOTAL** | **2.785.237,38** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE | |
| 50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.785.237,38 |
| **TOTAL** | **2.785.237,38** |

**DECRETO Nº 37. 461 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO | 3.000.000,00 |
| 3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000.000,00 |
| **TOTAL** | **5.000.000,00** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5.000.000,00 |
| **TOTAL** | **5.000.000,00** |

**DECRETO Nº 37. 462 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
**Art.1º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Auxiliar Técnico | CAA-4 | 02 |

**Art.2°** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 0085 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA, CPF n° ***.834.054-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saneamento, símbolo “SEC”, da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0086 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS, CPF n° ***.650.684-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saneamento, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0087 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS, CPF n° ***.650.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saneamento, símbolo “SEC”, da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0088 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 666/2023 – SEGOV - SEI nº 18.000160/2024-45,

R E S O L V E:
Exonerar **ÉRIKA MARIA MONTEIRO STAUDINGER LIMA, CPF nº ***.625.204-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **ARIELLY SOUZA SOARES, CPF nº ***.433.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0089 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SAD nº 919/2023 - GSAD da Secretária de Administração do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 07.003827/2023-18.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Procuradoria Geral do Estado, da servidora **MANUELA CAVALCANTI FREIRE DE BARROS, Professor I, matrícula nº 62874-1, CPF nº ***.584.024-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0090 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício SAD nº 919/2023 - GSAD da Secretária de Administração do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 07.003827/2023-18.

R E S O L V E
Excluir da Portaria nº 1226 de 6 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 117 de 7 de setembro de 2023, a servidora **MANUELA CAVALCANTI FREIRE DE BARROS, Professor I, matrícula nº 62874-1, CPF nº ***.584.024-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 0091 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GAB/PGE Nº 212/2024 da Procuradora Geral Adjunta do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 07.003827/2023-18.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **MANUELA CAVALCANTI FREIRE DE BARROS, Professor I, matrícula nº 62874-1, CPF nº ***.584.024-**,** que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito da Cidade do Recife

**R E T I F I C A Ç Ã O**

De acordo com o Parecer nº 480/2021 da Procuradoria Geral do Município - PGM, Nota Técnica 28/2023 do processo SEI Nº 27.004883/2023-23, na PORTARIA nº 1213 de 8 de junho de 2018, publicada no DOM nº 66 de 9 de junho de 2018, referente ao servidor **MARTINIANO FERNANDO PINTO RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 21997-2, CPF nº ***.501.994-**.**

**ONDE SE LÊ:** "com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2018";

**LEIA-SE:** "com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018".

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito da Cidade do Recife

## Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UFTI**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**
Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UFTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamento(s) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente(s) aos exercício(s) de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, abrangendo o período de 01.01.2018 a 31.12.2023, incidente(s) sobre a(s) unidade(s) imobiliária(s) constante(s) do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo administrativo nº 50.020012.23. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o(a) contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Fiscalização de Tributos Imobiliários – UFTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital.

| CONTRIBUINTE | C.P.F./C.N.P.J. | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA -- SEQUENCIAL |
|---|---|---|
| ESPOLIO DE MANUEL CAETANO QUEIROZ DE ANDRADE | XXX.858.474-XX | 1.1490.005.02.0211.0000.0 -- 157734.4 |

Recife, 05/02/2024,

**IVSON CALDAS DE ARAÚJO**
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

## Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

**AVISO**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município, nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE FEVEIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Recife, no art. 61, inciso VII, e disciplinado a atuação e o funcionamento dos órgãos da Secretaria de Governo e Participação Social, com vista à da maior celeridade ao trâmite dos processos administrativos de sua competência, aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:
**ART. 1º -** Designar o Gerente Geral de Administração e Finanças, **PHIERRE SALES DIAS, Matrícula nº 109.078-0 CPF nº ***.***. 834-33,** a competência para acumular o cargo de Superintendente Jurídico da Secretaria de Governo e Participação Social.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de publicação oficial com efeitos retroativos a contar de 08 de janeiro de 2024.

**ALDEMAR SILVA SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA Nº. 166, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 53/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0232/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.005461), no Parecer nº. 1878/2023 e Encaminhamento n°. 0972/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0694/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0603/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Luiz Ricardo da Costa Vasconcelos, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº. 96.750-0**, com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e §1º e §3º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 30 de janeiro de 2024.

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº. 168, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 52/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0234/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.005410), no Parecer nº. 1859/2023 e Encaminhamento n°. 0965/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0687/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0602/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Márcia Renata Ferreira Amaral, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, inscrita sob a matrícula nº. 94.814-8,** com fulcro no art. 199, inciso II e §1º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação da Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife/PE, 30 de janeiro de 2024.

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº. 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | DATA | PROCESSO SEI |
|---|---|---|---|---|
| 121.983-9 | LIDIANE MOISES DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H | 10/10/2023 | 33.049728/2023-57 |
| 121.976-6 | VITORIA SOUSA DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H | 10/10/2023 | 33.049129/2023-33 |
| 1206311 | JOSENI TAVARES DE BARROS DOS SANTOS | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 17/01/2024 | 32.001180/2024-55 |
| 123.086-7 | SANDRA LIRA BARBOSA | ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS - ENGENHEIRO CIVIL | 12/01/2024 | 02.000816/2024-07 |
| 119.616-2 | BRENDA MEIRELES DE ALMEIDA | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | 17/11/2023 | 32.021809/2023-01 |
| 118.464-4 | PAULO HENRIQUE AMARAL FERREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H | 30/10/2023 | 33.052061/2023-70 |

Recife/PE, 31 de janeiro de 2024.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA Nº 356 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso II, art. 1º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, e considerando a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Portaria nº 1911 de 25 de outubro de 2023, publicada no DOM nº 140 de 28 de outubro de 2023.

R E S O L V E,
**Art. 1º** Substituir a servidora **Paula Quirino dos Santos, Matrícula nº 15.359-2, pela servidora Débora D'Arc da Silva, matrícula nº 120.164-6,** enquanto membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 3101.3001/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024**
**Processo Licitatório de nº 064/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Codap**
**Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002**
**Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, escolta armada e segurança pessoal
Prazo: 12 (doze) meses, com termo inicial em 2 de fevereiro de 2024
Dotação Orçamentária: 61.01.10.122.3.101.2075.3.3.90.37–Fonte 799 e 61.01.09.122.2.170.2094.3.3.90.37– Fonte 802;
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, firmado em 03 de fevereiro de 2022**
**Processo Licitatório nº 001/2021 – GABPE, Pregão Eletrônico nº 001/2021**
**Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
**Objeto:** I) Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025
Valor global: R$103.162,80 (cento e três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 6101.2.094.3.3.90.39 Fonte 802
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Procedimento Administrativo: Licitação.**
**Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 001/2023.**
**Natureza/Objeto: Solução de inovação para o Desafio 1 – Mobilidade Urbana do 2º ciclo de inovação aberta EITA RECIFE.**
**Objeto:** Contrato público para solução inovadora (CPSI) para desenvolvimento de solução de inovação, por meio da construção de um Mínimo Produto Viável, experimentação e possível aceleração em um produto de inovação, para o DESAFIO 1 – Mobilidade Urbana, do 2º ciclo de inovação aberta EITA RECIFE, referente ao Procedimento Licitatório de Chamamento Público nº 001/2023, publicado em 25 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 (marco legal das startups), da lei nº 13.303/2016, da Lei Municipal nº 18.974/2022, de 31/08/2022 e Regulamento de Licitações e Contratos da Emprel.
Contrato AJU nº 005/2024.
Contratado: SCIPOPULIS DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE DADOS LTDA.
CNPJ: nº 20.089.908/0001-20.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Recife, 05 de fevereiro de 2024.
Alonso José da Silva Filho - Diretor Presidente em exercício
Rafaella Moreira Rosas Wanderley– Assistente Jurídico

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
**Art.1º.** Instaurar a Sindicância nº 003/2024, visando a apuração de possíveis descumprimentos funcionais da servidora admitida sob cargo de Aux. de Enfermagem 40h, **matrícula nº 87.970-2, CPF ***.858.274-**,** lotada UBS - Unidade Saúde da Família Mangueira I, DS II, considerando a CI nº 069/2021 datada 10/06/2021, oriunda do CAC - Centro de Acumulação de Cargos e documentos conexos.

**Art. 2º**. Designar os servidores, **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para compor a referida Comissão, ficando o primeiro indicado como Presidente.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

(Republicada por incorreção na original - Portaria nº 003/2024-GAB/SEGTES/SESAU, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 012 de 27 de janeiro de 2024)

**PORTARIA nº 021/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 001/2024, instaurada através da Portaria nº 001/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 012 de 27/01/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 022/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 002/2024, instaurada através da Portaria nº 002/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 012 de 27/01/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 023/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 003/2024, instaurada através da Portaria nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 024/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
**Art.1º**. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 004/2024, instaurada através da Portaria nº 004/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM Ed. nº 012 de 27/01/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 025/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 005/2024, instaurada através da Portaria nº 005/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM Ed. nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 026/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 006/2024, instaurada através da Portaria nº 006/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM Ed. nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 0028/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 02 de fevereiro de 2024**
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

Considerando que se encontram em andamento a Sindicância n° 003/2024, instaurada pela Portaria nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024 e a Sindicância n° 005/2024, instaurada pela Portaria nº 005/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município n° 012 de 27 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:
**Art. 1º** Designar a servidora **Sicilia Karolina de Lima Devens, matrícula n° 79.622-1**, Membro de Apoio II para atuar como membro da Comissão em substituição à servidora **Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0,** Membro de Apoio II, no período de 15/02/2024 à 15/03/2024, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2024.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.01.03.2020, CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**
**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93**
**Processo de Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019 – CPLOSE.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA.**
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/02/2024 e termo final o dia 03/02/2025;
Prazo: De 04/02/2024 a 03/02/2025.
Valor Global: R$102.680,97 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 1.10.305. 1217. 2612 e 1.10.302. 1238. 2085
Notas de Empenho: 2024NE000190 e 2024NE000192

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3021/2023, FIRMADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**
**Modalidade: Credenciamento.**
**Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.**
**Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA**
**Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA DE PERNAMBUCO.**
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 07 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 06 de agosto de 2024.
Prazo: De 07.02.2024 a 06.08.2024.
Valor: O valor mensal do Credenciamento para o período ora prorrogado será de R$ 163.738,13 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), e o valor global de R$ 982.428,78 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para os 06(seis) meses de execução do mutirão.
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2883; Subação: 974; Natureza: 335043; FONTES: 500 (RECURSOS NÃO VINCULADS DE IMPOSTOS); 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE).
Recurso Financeiro: Notas de Empenho nº 2024NE000552 e nº 2024NE000553.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4049/2023, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**
**Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.**
**Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.**
**Processo: Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023-CPLPSD, Ata de Registro de Preços nº 134/2023**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA COMPEX TECNOLOGIA LTDA**
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de impressoras térmicas não fiscais, em lote único, totalizando 01 (um) item, visando atendimento de demanda no atendimento das necessidades de ampliação e manutenção de informatização de assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Empenho: 2023.004583 e 2023.004582
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085.0001.4.4.90.52.0765 (Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Própria/ Recurso PEM)
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4006/2024, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.**
**Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.**
**Processo: Processo Licitatório nº 030/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 – CPLM.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A NUTRI BRASIL LTDA.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo, supervisão e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, §1, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.302.1.238.2.324.1093.3.3.90.36-0600 (FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS/REC. BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
Empenho: 2024NE000712, 2024NE000714 e 2024NE000717
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3017/2023, FIRMADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**
**Modalidade: Credenciamento.**
**Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.**
**Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA**
**Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E M2B CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICO LTDA.**
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 07 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 06 de agosto de 2024;
Prazo: 07.02.2024 a 06.08.2024.
Valor: O valor mensal do Credenciamento para o período ora prorrogado será de R$ 384.397,11(trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos), e o valor global de R$ 2.306.382,66 (dois milhões, trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para os 06 (seis) meses de execução do mutirão.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.883.0405 - Elemento de Despesa n.° 3.3.90, 500. (Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar/Recurso – TESOURO).
Recurso Financeiro: Nota de Empenho nº 2024NE000462.

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

**RESOLUÇÃO n° 01 de 05 de fevereiro de 2024.**
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 001/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E:
**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA, Inscrição Mercantil nº 791.425-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO n° 02 de 05 de fevereiro de 2024.**
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 002/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E:
**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da FD MARKETING DIGITAL LTDA, Inscrição Mercantil nº 493.154-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO n° 03 de 05 de fevereiro de 2024**
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 003/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E:
**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da CREDITAVEL MEDIA PROVEDOR DE CONTEUDO LTDA, Inscrição Mercantil nº 773.345-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

## Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1255/2024,** Locação da casa de espetáculos denominada Classic Hall, situada à Av. Agamenon Magalhães, s/n, bairro de Salgadinho, Olinda-PE, de propriedade da LOCADORA, por ocasião da realização do "58º Baile Municipal do Recife", no dia 03 de fevereiro de 2024 e o "21º Baile Municipal da Pessoa Idosa" no dia 06 de fevereiro de 2024, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei 14.133/2021. Contratado(a): LAZZULLI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.934.873/0001-05. Valor Global R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1443/2024,** apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1389/2024,** apresentação artística do(a) LEIDE DO BANJO E AS MARI'S DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024 a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1321/2024,** apresentação artística do(a) BANDA PÁCUA E VIA SAT, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1034/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO AFRO DARUÊ MALUNGO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.328.012/0001-24. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1190/2024,** apresentação artística do(a) CIA SAPAT'ILHA DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024 a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1442/2024,** apresentação artística do(a) HELENA CRISTINA-SHOW O SAMBA FAZ MORADA EM MIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1041/2024,** apresentação artística do(a) IMPÉRIO FREVO ORQUESTRA - PALCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0712/2024,** apresentação artística do(a) KARYNNA SPINELLI-LANÇANDO SEU NOVO CD CABEÇA FEITA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 27.830,00 ( vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0989/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ AGANJÁ ASÉ OBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1154/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ ARA ODÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO SÉRGIO RENNÊ GOMES SILVA ***919524**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.916.751/0001-55. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1404/2024,** apresentação artística do(a) AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.546.720/0001-24. Valor Global R$ 7.538,46 ( sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1007/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO COM AMOR A VOCÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0877/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO LIRA DO CARPINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0890/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA A TURMA DO SABERÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0835/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO FLOR DO TAMARINDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DO BLOCO LÍRICO FLOR DO TAMARINDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.108.421/0001-64. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0872/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO FLORES DO CAPIBARIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0761/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO SERESTEIROS DE SALGADINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA ***355594**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 21.707.801/0001-61. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0680/2024,** apresentação artística do(a) BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.272/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1420/2024,** apresentação artística do(a) BOI CRIANÇA DE CAMARAGIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0945/2024,** apresentação artística do(a) BOI DA CUTIA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1284/2024,** apresentação artística do(a) BOI FACEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 13.300,00 ( treze mil e trezentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1160/2024,** apresentação artística do(a) BONECOS GIGANTES DE PERNAMBUCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.631.457/0001-68. Valor Global R$ 12.600,00 ( doze mil e seiscentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0958/2024,** apresentação artística do(a) BALÉ POPULAR DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BPR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.564.516/0001-85. Valor Global R$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1335/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO AFRO ARÁ YLÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27214241000190. Valor Global R$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0832/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO BOEMIOS DA BOA VISTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1337/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO FLORES DO PAULISTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 5.384,62 ( cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1152/2024,** apresentação artística do(a) BRINCANTEAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1212/2024,** apresentação artística do(a) CABOCLINHOS 7 FLEXAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MISTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1072/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA ANGEL DE BRASÍLIA TEIMOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0936/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE FREVO DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.116.614-**. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1117/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE FREVO DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.116.614-**. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1084/2024,** apresentação artística do(a) CIA FREVO KIDS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1278/2024,** apresentação artística do(a) CIA STYLE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1083/2024,** apresentação artística do(a) CIRANDA MIMOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1336/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO CABOCLINHO TAPERAGUAZES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1421/2024,** apresentação artística do(a) CYBELLE DO CAVACO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1051/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA FREVO CIRCULAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0784/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE ÍNDIOS TUPI GUARANI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1332/2024,** apresentação artística do(a) COMBO X, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 16.900,00 ( dezesseis mil e novecentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0870/2024,** apresentação artística do(a) DONA DEL DO COCO & CIRANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.864.616/0001-97. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0654/2024,** apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DOURADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1016/2024,** apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA LIMONIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1621/2024,** apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1814/2024,** apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1619/2024,** apresentação artística do(a) MC TOCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1620/2024,** apresentação artística do(a) MC TROIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1262/2024,** apresentação artística do(a) FERVURA FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1465/2024,** apresentação artística do(a) FLAIRA FERRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FLAIRA FERNANDA CARDOSO FERRO ***524854**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.211.857/0001-11. Valor Global R$ 11.500,00 ( onze mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0946/2024,** apresentação artística do(a) FREVO ZEN ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0792/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA NEGO EL E COCO ARRANCA TOCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ ISRAEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.252.474-**. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0971/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO DE FREVO SOMBRINHA NO AR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1116/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO FOLCLORICO URSO TEIMOSO DA TORRE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0992/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO CHINELO DE IAIÁ (COCO), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANA NATALY DE OLIVEIRA MOURA CAMPOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.172.214/0001-58. Valor Global R$ 14.000,00 ( quatorze mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1331/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA TURMA DO BRINQUEDANÇAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1497/2024,** apresentação artística do(a) HENRIQUE MATOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14731957000112. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1338/2024,** apresentação artística do(a) ISAAR DE FRANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.704.673/0001-62. Valor Global R$ 12.600,00 ( doze mil e seiscentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1114/2024,** apresentação artística do(a) INCLUSÃO CIA DE DANÇA (GRUPO CULTURAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM SÍNDROME DE DOWN)., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1444/2024,** apresentação artística do(a) JORGE RIBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 14.000,00 ( quatorze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1447/2024,** apresentação artística do(a) LENO GALERIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1162/2024,** apresentação artística do(a) M.B.V.N. ENCANTO DA ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.246.947/0001-38. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1196/2024,** apresentação artística do(a) M.B.V.N. ENCANTO DA ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.246.947/0001-38. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1091/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELA DE OLINDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1211/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELA DE OLINDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1092/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU CAMBINDA AFRICANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1148/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU CAMBINDA AFRICANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1174/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.084/0001-62. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0647/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESCO LINDA FLOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1165/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESCO LINDA FLOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0690/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU CARNEIRO DA SERRA DE GLORIA DO GOITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.453.780/0001-32. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1167/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO FORMOSO DE TRACUNHAEM - CVD, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOUTO LEÃO FORMOSO DE TRACUNHAEM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03767674000104. Valor Global R$ 8.615,38 ( oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0790/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO TEIMOSO DE LAGOA DE ITAENGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU LEAO TEIMOSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 05.426.414/0001-09. Valor Global R$ 5.384,62 ( cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1166/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO ESTRELA DALVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1188/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO ESTRELA DALVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0964/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO DE LUANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1170/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO DE LUANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1782/2024,** apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1104/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO TUPINAMBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1466/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.788.915/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1339/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU LEÃO DE OURO DE NAZARÉ DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.453.780/0001-32. Valor Global R$ 10.769,23 ( dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1186/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU MIRIM CAMBINDA ESTRELA DO AMANHÃ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1171/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ELEFANTE., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1365/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ELEFANTE., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 9.100,00 ( nove mil e cem reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0699/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.328.012/0001-24. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1172/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO XANGÔ ALAFIN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1176/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29799339000181. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1193/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29799339000181. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1045/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMALEÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.864.616/0001-97. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1178/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1090/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ERÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ***411764**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.503.470/0001-03. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1088/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO GATO PRETO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1200/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE PAI ADÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1189/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1199/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1075/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU PIABA DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PIABA DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.135.253/0001-30. Valor Global R$ 15.600,00 ( quinze mil e seiscentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1430/2024,** apresentação artística do(a) MARCELO FALCÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 05.102.456/0001-86. Valor Global R$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1180/2024,** apresentação artística do(a) MBV OXUM MIRIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1518/2024,** apresentação artística do(a) LA URSA DE MAINHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1215/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU PIABA DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PIABA DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.135.253/0001-30. Valor Global R$ 15.600,00 ( quinze mil e seiscentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1522/2024,** apresentação artística do(a) BOI MIMOSO NO ALEGRIA DO CARNAVAL LEMBRANDO O MOVIMENTO ARMORIAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO CULTURAL BOI MIMISO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.771.111/0001-80. Valor Global R$ 5.600,00 ( cinco mil e seiscentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1523/2024,** apresentação artística do(a) DJ VIBRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIRGINIA GALINDO BRASIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.352.799/0001-89. Valor Global R$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0798/2024,** apresentação artística do(a) MESTRE PIXITO E A CIRANDA FLOR DO LUAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO CULTURAL CIRANDA FLOR DO LUAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 49.210.316/0001-05. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1334/2024,** apresentação artística do(a) MONICA FEIJÓ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 24.700,00 ( vinte e quatro mil e setecentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1520/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU LEÃO DO NORTE DE GLÓRIA DO GOITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU LEÃO DO NORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.094.996/0001-28. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1182/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 02.516.313/0001-22. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1183/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE ÁFRICA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1184/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO TIGRE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO TIGRE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 111041820001-67. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1702/2024,** apresentação artística do(a) OLODUM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.707.058/0001-20. Valor Global R$ 190.000,00 ( cento e noventa mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1185/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.041.693/0001-63. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0772/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.578.490/0001-61. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0670/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU AURORA AFRICANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1197/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU AURORA AFRICANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1201/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.886/0001-72. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1087/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU LEÃO DA CAMPINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.660.447/0001-76. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1195/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.041.693/0001-63. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1089/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU LEÃO DA CAMPINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.660.447/0001-76. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1187/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1333/2024,** apresentação artística do(a) NINHO E SUA ORQUESTRA 15 ANOS DE FOLIA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA ***.626.294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.081.945/0001-27. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1429/2024,** apresentação artística do(a) NÁDIA MAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.276.054/0001-17. Valor Global R$ 23.400,00 ( vinte e três mil e quatrocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0651/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA A RECIFENSE., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1153/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA BEIRA RIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CULTA PRODUCOES LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.398.730/0001-98. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1115/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA BICHOS SOLTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1118/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA DOS PALHAÇOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1054/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVIOCANDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.363.822/0001-41. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1213/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA HELENO RAMALHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EUDES MORAES DE OLIVEIRA ***677744**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.807.524/0001-01. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1071/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA IMPERATIVIDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALLANA DIAS DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 32.378.902/0001-52. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0961/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA ITINERANTE DE CASA AMARELA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BELLEZURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- PATRICIA CRUZ DE MELO - MEI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.255.116/0001-89. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1085/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA NA LEVADA DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1470/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA TOM MAIOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MOURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.108.291/0001-05. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0794/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA VAI PEGAR FOGO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0974/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA VENENO DO RECIFE., PROJETO APRESENTAÇÕES EM PALCOS E INTINERANTES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1203/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.886/0001-72. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1456/2024,** apresentação artística do(a) PC SILVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AMPLIAR - SERVIÇO DE CULTURA E ARTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.426.137/0001-66. Valor Global R$ 14.000,00 ( quatorze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1451/2024,** apresentação artística do(a) PERNAMBUCO SAMBA SHOW, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 16.900,00 ( dezesseis mil e novecentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1446/2024,** apresentação artística do(a) QUINTETO VIOLADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.636.665/0001-40. Valor Global R$ 37.375,00 ( trinta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1330/2024,** apresentação artística do(a) SOM DA RURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.824.397/0001-15. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1453/2024,** apresentação artística do(a) SPOK FREVO ORQ., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.982.184/0001-84. Valor Global R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1198/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0836/2024,** apresentação artística do(a) STUDIO 08 DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.338.761/0001-04. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1288/2024,** apresentação artística do(a) STÚDIO CULTURAUP, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0966/2024,** apresentação artística do(a) T.C.M URSO TEXACO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1042/2024,** apresentação artística do(a) T.C.M. SUELY NO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1282/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO DE CABOCLINHOS REII TUPINABÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0788/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA CARIJÓS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO INDIGENA CARIJOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.494.714/0001-57. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0675/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08734972000111. Valor Global R$ 12.600,00 ( doze mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0947/2024,** apresentação artística do(a) TRINCA DE AS PASSISTAS DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA ***.626.294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.081.945/0001-27. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0944/2024,** apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA COMUNITÁRIA MIXTA TÔ CHEGANDO AGORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 6.678,00 ( seis mil e seiscentos e setenta e oito reais). Recife, 27/01/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0844/2024,** apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ADOMADORES DA MANGABEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 5.923,08 ( cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0861/2024,** apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ESTRELA DA TARDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 5.923,08 ( cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1044/2024,** apresentação artística do(a) URSO DA PELEJA 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL URSO DA PELEJA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.736.333/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1408/2024,** apresentação artística do(a) URSO DO OIÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.596.366/0001-76. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0993/2024,** apresentação artística do(a) VACA CHARMOSA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1426/2024,** apresentação artística do(a) WALMIR CHAGAS - VEIO MANGABA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WALMIR JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS ***915254**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.802.402/0001-42. Valor Global R$ 17.550,00 ( dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0976/2024,** apresentação artística do(a) ZECA CIRANDEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1341/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO BONGAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.392.473/0001-35. Valor Global R$ 21.700,00 ( vinte e um mil e setecentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1326/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU VÁRZEA DO CAPIBARIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1015/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA SOM BRASIL BANDA SHOW, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1069/2024,** apresentação artística do(a) SEDUTORA RETRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1068/2024,** apresentação artística do(a) STYLLO MEU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0795/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA NO RITMO DO COMPASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.184.786/0001-17. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1175/2024,** apresentação artística do(a) OBÁ AIYE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.929.004/0001-33. Valor Global R$ 4.846,15 ( quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1055/2024,** apresentação artística do(a) A LA URSA ROSINHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI ARCOVERDE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.546.720/0001-24. Valor Global R$ 7.538,46 ( sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0660/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ ALAFIN OYÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 23.400,00 ( vinte e três mil e quatrocentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1881/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 11.323,20 ( onze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). Recife, 03/02/2024. M**arcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1829/2024,** apresentação artística do(a) ALCEU VALENÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.422.115/0001-13. Valor Global R$ 220.000,00 ( duzentos e vinte mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0991/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ OGBON OBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 9.100,00 ( nove mil e cem reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1623/2024,** apresentação artística do(a) ALESSANDRA LEÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LEONARDO C O DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.139.408/0001-16. Valor Global R$ 28.833,33 ( vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1932/2024,** apresentação artística do(a) BANDA ALEGRIA DE BRINCAR (INFANTIL), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRÊMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA (KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO - ME), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.539.415/0001-09. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 04/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0990/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ OMIM SABÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0774/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ OMÔ INÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 7.123,20 ( sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1290/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ OXUM PANDÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1405/2024,** apresentação artística do(a) AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDIGENA CABOCLINHO TAINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1413/2024,** apresentação artística do(a) AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA TRIBO UIORAPURU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1449/2024,** apresentação artística do(a) ANDR´R RIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRLM DE MELO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.129.998/0001-78. Valor Global R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1503/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ ARÁ OMIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1020/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ AFEFE LAGBARÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AYÓ PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.317.473/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1363/2024,** apresentação artística do(a) AVE SANGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 44462409000103. Valor Global R$ 27.500,00 ( vinte e sete mil e quinhentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1357/2024,** apresentação artística do(a) BANDA ETNIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0696/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO AFRO DARUÊ MALUNGO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.328.012/0001-24. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0956/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO COM AMOR A VOCÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0822/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO FLOR DO TAMARINDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DO BLOCO LÍRICO FLOR DO TAMARINDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 31.108.421/0001-64. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1369/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO OBIRIN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0657/2024,** apresentação artística do(a) BOI CALEMBA PERNAMBUCANO (CARNAVAL 2024 DO RECIFE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.894.801/0001-50. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1078/2024,** apresentação artística do(a) BOI D'LOUCOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024 a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.338.761/0001-04. Valor Global R$ 5.600,00 ( cinco mil e seiscentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1119/2024,** apresentação artística do(a) BOI DA CUTIA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0937/2024,** apresentação artística do(a) BOI DE CARNAVAL - BOI PINTADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CAVALO MARINHO BOI PINTADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.743.814/0001-20. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0986/2024,** apresentação artística do(a) BOI DOURADO DE LIMOEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BOI DOURADO DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.326.951/0001-09. Valor Global R$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1066/2024,** apresentação artística do(a) BOI MIRIM DE AGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1374/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO AFRO ARÁ YLÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27214241000190. Valor Global R$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1286/2024,** apresentação artística do(a) BOI MIMOSO NO ALEGRIA DO CARNAVAL LEMBRANDO O MOVIMENTO ARMORIAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO CULTURAL BOI MIMISO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.771.111/0001-80. Valor Global R$ 5.600,00 ( cinco mil e seiscentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1081/2024,** apresentação artística do(a) CABOCLINHO URUBA DE RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1406/2024,** apresentação artística do(a) CABOCLINHO CARYPÓS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1381/2024,** apresentação artística do(a) CABOCLINHO TUPINAMBA DE RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1409/2024,** apresentação artística do(a) CABOCLINHOS 7 FLEXAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MISTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1415/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHOS CAETES DE RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1390/2024,** apresentação artística do(a) CABOCLINHOS POTIGUARES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1393/2024,** apresentação artística do(a) CANINDÉ DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE INDÍGENA CANINDÉ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.734.956/0001-29. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1360/2024,** apresentação artística do(a) CHINAINA | COM ORQUESTRA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRA ONZE LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.934.275/0001-44. Valor Global R$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0988/2024,** apresentação artística do(a) CIA DANÇANTES DO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1046/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA ANGEL DE BRASÍLIA TEIMOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1289/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE FREVO FREVANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1121/2024,** apresentação artística do(a) CIA FREVO KIDS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1396/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO CABOCLINHO TAPERAGUAZES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0953/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO COQUEIRINHO DE BEBERIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 5.964,00 ( cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1008/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO DAS PAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 5.384,62 ( cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1441/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SÃO PEDRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.313.871/0001-30. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1348/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO PÃO DURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0804/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE DE BONECO SEU MALAQUIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MISTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 14.000,00 ( quatorze mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0744/2024,** apresentação artística do(a) CORAL EDGARD MORAES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.261.572/0001-73. Valor Global R$ 21.320,00 ( vinte e um mil e trezentos e vinte reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1397/2024,** apresentação artística do(a) CABOCLINHO TUPYNAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0951/2024,** apresentação artística do(a) CIA 40 GRAUS DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BELLEZURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- PATRICIA CRUZ DE MELO - MEI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.255.116/0001-89. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0873/2024,** apresentação artística do(a) CIA AAZ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 42.721.847/0001-05. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0807/2024,** apresentação artística do(a) CIRANDA IMPERIAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1384/2024,** apresentação artística do(a) CLUBE ÍNDIOS TUPI GUARANI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0764/2024,** apresentação artística do(a) DALLAS ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EUDES MORAES DE OLIVEIRA ***677744**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.807.524/0001-01. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1277/2024,** apresentação artística do(a) DALVA TORRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1492/2024,** apresentação artística do(a) DANDA E SUA ORQUESTRA ITINERANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 8.100,00 ( oito mil e cem reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1464/2024,** apresentação artística do(a) ELYS VIANA / RECIFOLIANDO NO FREVO E NO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA ***355594**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 21.707.801/0001-61. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1018/2024,** apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA PEROLA DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL***597294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.059.430/0001-01. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1479/2024,** apresentação artística do(a) ESCOLA DE CAPOIRA ANGOLA IFÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1461/2024,** apresentação artística do(a) FUNDO DE QUINTAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1454/2024,** apresentação artística do(a) GABI DO CARMO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GABRIELA DO CARMO BARBOSA ***792614**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.539.073/0001-57. Valor Global R$ 14.000,00 ( quatorze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1459/2024,** apresentação artística do(a) GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.480/0001-90. Valor Global R$ 18.200,00 ( dezoito mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1713/2024,** apresentação artística do(a) VANESSA DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.731.337/0001-18. Valor Global R$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1356/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO DE PASSISTAS MOVIMENTO CULTURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA ***.626.294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.081.945/0001-27. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1040/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO MATULÃO DE DANÇA / BUMBA MEU BOI BUMBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMB. RENATO FONSECA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.133.126/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1468/2024,** apresentação artística do(a) GRACINHA DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.042.125/0001-23. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0767/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA TURMA DO BRINQUEDANÇAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0714/2024,** apresentação artística do(a) ISAAR DE FRANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.704.673/0001-62. Valor Global R$ 6.300,00 ( seis mil e trezentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0797/2024,** apresentação artística do(a) INCLUSÃO CIA DE DANÇA (GRUPO CULTURAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM SÍNDROME DE DOWN)., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0750/2024,** apresentação artística do(a) ISADORA MELO APRESENTA FESTANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ISADORA TORRES CORREIA MELO ***816364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.066.891/0001-11. Valor Global R$ 19.500,00 ( dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1125/2024,** apresentação artística do(a) JUNIOR SANTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 19.500,00 ( dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0713/2024,** apresentação artística do(a) LIA DE ITAMARACÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1342/2024,** apresentação artística do(a) LIA DE ITAMARACÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1433/2024,** apresentação artística do(a) LUCIANO MAGNO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13262966000149. Valor Global R$ 20.800,00 ( vinte mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1019/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELA DE OLINDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0770/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU CAMBINDA AFRICANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 5.600,00 ( cinco mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1181/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO FORMOSO DE TRACUNHAEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOUTO LEÃO FORMOSO DE TRACUNHAEM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03767674000104. Valor Global R$ 8.615,38 ( oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0656/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO ESTRELA DALVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1372/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO DE LUANDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.122,77 ( sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1225/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU GAVIAO DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU GAVIÃO DA MATA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.610.713/0001-89. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0703/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU LEÃO DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU LEAO DE OURO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.813.127/0001-09. Valor Global R$ 10.640,00 ( dez mil e seiscentos e quarenta reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1221/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.328.012/0001-24. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1347/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29799339000181. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1120/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ERÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ***411764**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.503.470/0001-03. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0672/2024,** apresentação artística do(a) MBV OXUM MIRIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1324/2024,** apresentação artística do(a) MAESTRO FORRÓ E OPBH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MF PRODUÇOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.190.750/0001-06. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 31/01/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0980/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12813069/0001-13. Valor Global R$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1378/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 02.516.313/0001-22. Valor Global R$ 19.384,62 ( dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0846/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU RURAL ÁGUIA FORMOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU RURAL ÁGUIA FORMOSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 05.501.757/0001-82. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0900/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DA FORTALEZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 02.966.411/0001-61. Valor Global R$ 14.083,33 ( quatorze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1283/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ELEFANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 9.100,00 ( nove mil e cem reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1021/2024,** apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 14.000,00 ( quatorze mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1432/2024,** apresentação artística do(a) NANDO CORDEL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.571.808/0001-08. Valor Global R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0747/2024,** apresentação artística do(a) O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.681.665/0001-57. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0907/2024,** apresentação artística do(a) O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.681.665/0001-57. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1070/2024,** apresentação artística do(a) O CLUBE DOS INDIOS PAPO AMARELO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 9.100,00 ( nove mil e cem reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1399/2024,** apresentação artística do(a) O CLUBE DOS INDIOS PAPO AMARELO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1122/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA 29 DE MAIO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CULTA PRODUCOES LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.398.730/0001-98. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1079/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA AMANTES DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0652/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA ATLÂNTICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0793/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA NA LEVADA DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1354/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA 10 DE AGOSTO / ITINERANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1158/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA BANDA FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1049/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA FELICIDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO HONORIO DA SILVA ***189124-**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.511.387/0001-83. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0796/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA HARMONIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1179/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA LUZES DA FOLIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TACIANA FERREIRA QUEIROS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.398.888/0001-28. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0694/2024,** apresentação artística do(a) OS BONECANDOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.545.753/0001-50. Valor Global R$ 5.384,62 ( cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1387/2024,** apresentação artística do(a) OS CABOCLINHOS DA JUREMA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.545.753/0001-50. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1502/2024,** apresentação artística do(a) PC SILVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AMPLIAR - SERVIÇO DE CULTURA E ARTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.426.137/0001-66. Valor Global R$ 15.000,00 ( quinze mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0941/2024,** apresentação artística do(a) PERFORMANCE FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22599895000165. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1469/2024,** apresentação artística do(a) PAULO VIOLA DO RECIFE-FREVOS NO MUNDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1501/2024,** apresentação artística do(a) RABECADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.261.572/0001-73. Valor Global R$ 8.000,00 ( oito mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0948/2024,** apresentação artística do(a) REISADO IMPERIAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 5.600,00 ( cinco mil e seiscentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1398/2024,** apresentação artística do(a) SAMUEL ROSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.425.520/0001-34. Valor Global R$ 175.000,00 ( cento e setenta e cinco mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1345/2024,** apresentação artística do(a) SOM DA RURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.824.397/0001-15. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1163/2024,** apresentação artística do(a) STUDIO 08 DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.338.761/0001-04. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0987/2024,** apresentação artística do(a) SULTAKI DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL***597294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.059.430/0001-01. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1048/2024,** apresentação artística do(a) T.C.M. SUELY NO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1411/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO DE CABOCLINHOS REII TUPINABÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1528/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.796.591/0001-67. Valor Global R$ 6.461,54 ( seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1401/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO DE INDIO TUPINAMBÁ.2, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA ***355594**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 21.707.801/0001-61. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1053/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA ONÇA NEGRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0850/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO TUPI GUARANI DE CAMARAGIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1403/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO ÍNDIGENA ÓRUBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1358/2024,** apresentação artística do(a) TROÇA CAMISA VELHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 42.721.847/0001-05. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0856/2024,** apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA BOLACHÃO DE BEBERIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 8.615,38 ( oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0751/2024,** apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ESTOU AQUI DE NOVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0753/2024,** apresentação artística do(a) UANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FÁBRICA ESTÚDIOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.767.725/0001-06. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1317/2024,** apresentação artística do(a) URIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: URIAS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 36.245.232/0001-57. Valor Global R$ 70.000,00 ( setenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1352/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO CULTURAL RECIFOGOSAS E MATEUS E CATIRINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1285/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA SOM BRASIL TRIO SOM BRASIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1126/2024,** apresentação artística do(a) PANK BREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 20.000,00 ( vinte mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1417/2024,** apresentação artística do(a) TRIBO GUAIANAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1003/2024,** apresentação artística do(a) D'MOON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024 a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0955/2024,** apresentação artística do(a) DJS LARGADOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 1.680,00 ( um mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0957/2024,** apresentação artística do(a) DUDA MEL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0959/2024,** apresentação artística do(a) DANIELLY FOX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0960/2024,** apresentação artística do(a) DIAMANTE GREEN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0982/2024,** apresentação artística do(a) JENYFFER STRONG THE BLOON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0962/2024,** apresentação artística do(a) KATTY SAIMON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0967/2024,** apresentação artística do(a) KELLY VENENOSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1793/2024,** apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1800/2024,** apresentação artística do(a) TAYARA ANDREZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1730/2024,** apresentação artística do(a) YASMIN MARTINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VITTAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.156.588/0001-08. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0969/2024,** apresentação artística do(a) KYRA SAIMON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0970/2024,** apresentação artística do(a) LIZANDRA MENEZES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0972/2024,** apresentação artística do(a) MADRY CALYPSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0973/2024,** apresentação artística do(a) MORGANA FLYER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0975/2024,** apresentação artística do(a) MADONNA TWINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1139/2024,** apresentação artística do(a) MARRON BRASILEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.604.473/0001-06. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0983/2024,** apresentação artística do(a) MEGAN THE DRAG QUEEN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0977/2024,** apresentação artística do(a) MELYNA EYSHLA RIOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0978/2024,** apresentação artística do(a) MIKELLY BENEVOLA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1140/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA DO MAESTRO RILDO., PROJETO CARNAVAL INTINERANTES PALCOS E POLOS OFICIAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1168/2024,** apresentação artística do(a) PALOMA PITT, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0984/2024,** apresentação artística do(a) RAINHA DE RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0985/2024,** apresentação artística do(a) RAYMYLLE BLOOM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0994/2024,** apresentação artística do(a) RENATA VARGAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0979/2024,** apresentação artística do(a) RHAYANNA FOX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0968/2024,** apresentação artística do(a) SHERRANNA TREYC, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1000/2024,** apresentação artística do(a) SHIVA SAIMON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1591/2024,** apresentação artística do(a) MARRON BRASILEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.604.473/0001-06. Valor Global R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1587/2024,** apresentação artística do(a) PRISCILA SENNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.284.509/0001-25. Valor Global R$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0965/2024,** apresentação artística do(a) STEPHANY FOX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1161/2024,** apresentação artística do(a) SAFIRA BLUE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0981/2024,** apresentação artística do(a) TORY MILLICENT, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1039/2024,** apresentação artística do(a) VALENTINA FOSTER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 28/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1472/2024,** apresentação artística do(a) XICO DE ASSIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.261.572/0001-73. Valor Global R$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1137/2024,** apresentação artística do(a) SILVANA SALAZAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 32482767000190. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1142/2024,** apresentação artística do(a) BANDA BREAK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1143/2024,** apresentação artística do(a) KLARICE PRADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.987.414/0001-82. Valor Global R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1344/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA TEMPESTADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0924/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA VIENNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1141/2024,** apresentação artística do(a) ROBELLY RAMOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1145/2024,** apresentação artística do(a) BETTO DO BANDOLIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 17.550,00 ( dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1144/2024,** apresentação artística do(a) WALMIR CHAGAS - VEIO MANGABA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WALMIR JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS ***915254**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.802.402/0001-42. Valor Global R$ 17.550,00 ( dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1096/2024,** apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 29/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0925/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA VIENNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 ( sete mil reais). Recife, 27/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1546/2024,** apresentação artística do(a) MARCIO RASTAMAN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 01/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1524/2024,** apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 01/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1517/2024,** apresentação artística do(a) BANDA BELEZA PURA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.265.271/0001-18. Valor Global R$ 15.000,00 ( quinze mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1540/2024,** apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA CARAVANA POPULAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.184.786/0001-17. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1579/2024,** apresentação artística do(a) CHRISTIANO DINIZ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1624/2024,** apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1510/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 4.900,00 ( quatro mil e novecentos reais).Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1513/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU PANTERA NOVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.585.501/0001-91. Valor Global R$ 5.600,00 ( cinco mil e seiscentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1370/2024,** apresentação artística do(a) MOLEJO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global R$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais). Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1541/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA 100% MULHER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.363.822/0001-41. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1534/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA AMIGOS DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1657/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA PLURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1576/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA AMIZARTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1581/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA HARMONIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1538/2024,** apresentação artística do(a) SALTOS CIA DE DANÇA - PASSISTAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1715/2024,** apresentação artística do(a) CARLINHOS BELEZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 19.500,00 ( dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1569/2024,** apresentação artística do(a) MC TOCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1572/2024,** apresentação artística do(a) PANK BREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 20.000,00 ( vinte mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1812/2024,** apresentação artística do(a) AFOXÉ OYÁ ALAXÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.688.138/0001-38. Valor Global R$ 8.000,00 ( oito mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1815/2024,** apresentação artística do(a) BANDA FARRA DAS PODEROSAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1629/2024,** apresentação artística do(a) BANDA SWINGNOVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1807/2024,** apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.993120/0001-49. Valor Global R$ 5.950,00 ( cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1799/2024,** apresentação artística do(a) GRUPO SEM COMPROMISSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 04/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 90.000,00 ( noventa mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1957/2024,** apresentação artística do(a) ERICA NATUZA - TODOS OS CARNAVAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ERICA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33831612000185. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1757/2024,** apresentação artística do(a) GERALDO AZEVEDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.839.992/0001-00. Valor Global R$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1948/2024,** apresentação artística do(a) ANTONIO OLIVIER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 04/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1942/2024,** apresentação artística do(a) BETYY XUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 50.842.374 ELAINY CRISTINA RAFAEL DA SILVA CARDOSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50842374000122. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 04/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1943/2024,** apresentação artística do(a) BLACK NEGONA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 50.842.374 ELAINY CRISTINA RAFAEL DA SILVA CARDOSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50842374000122. Valor Global R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais). Recife, 04/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1778/2024,** apresentação artística do(a) CIEL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSE MACIEL DOS SANTOS ***229584**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.094.523/0001-87. Valor Global R$ 15.000,00 ( quinze mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1595/2024,** apresentação artística do(a) PRISCILA E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1617/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA UNIVERSAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 15.000,00 ( quinze mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1804/2024,** apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1597/2024,** apresentação artística do(a) PIMENTA MALUKA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 5.040,00 ( cinco mil e quarenta reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1605/2024,** apresentação artística do(a) NONO GERMANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.036.713/0001-09. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1718/2024,** apresentação artística do(a) ORQ FREVANDO PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1805/2024,** apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 03/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE-COMDIR**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife-COMDIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.310, de 28 de março de 2007 , alterada pela Lei Municipal nº 19.183, de 29 de dezembro de 2023 e considerando a Reunião Ordinária ocorrida no dia 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

**Art. 1º –** Nomear os seguintes conselheiros da Coordenação Colegiada para o biênio 2024/2026:

**Cora Cacilda de Menezes Medeiros**( Representante do Governo;

**José Maria Silva** (Representante da Sociedade Civil)

**Antônio de Lucena Rodrigues Júnior** (Representante da Sociedade Civil)

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

## Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2201.1003/2023, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**
**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.**
**Base Legal:Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.**
**Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, publicado no D.O.R- Edição nº 018, em 07.02.2023.**
**Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E O ESPÓLIO DO SR. EGÍDIO LOPES REIS**
**Objeto**:A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 55.529,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo:De 01/03/2024 a 28/02/2025.
Dotação Orçamentária:nº 2201.14.422.1252.2.073 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 500.
Recurso Financeiro:Recursos Ordinários - Não Vinculados.

## Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

**PORTARIA Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**.
A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61 , Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de acesso à informação - LAI;

R E S O L V E:
**Art. 1º -** Designar **JULIENY SIQUEIRA DIAS VIDAL WANDERLEY, CPF: XXX.699.XXX-14, matrícula nº 122.882-0**, para exercer a função de Autoridade Classificadora ,no âmbito desta Secretaria de Saneamento, em substituição a **Jefferson Gomes Lopes, CPF XXX.130.384-XX**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pretéritos a contar de 02 de Outubro de 2023.

Recife, 31 de Janeiro de 2024.

**TOMÉ FRANCA**
Secretário de Saneamento

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

**PORTARIA Nº 003/2024 - DPR/CONVIVA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a execução das obras de requalificação do Mercado de São José,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor o grupo de acompanhamento de execução das obras de requalificação do Mercado de São José,
**I - Maria da Graça Tenório Dantas -** Supervisor de Mercados e Feiras;
**II - Fábio José da Silva Júnior -** Gestor de Unidade de Apoio Técnico.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2024.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 004/2024 - DPR/CONVIVA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar o disciplinamento, a regulamentação e a fiscalização dos Mercados Públicos, Pátios de Feiras Livres e Equipamentos Especiais do Município do Recife, administrados pela CONVIVA, designa membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, com suas competências definidas no Artigo 31 do Regimento Interno da CONVIVA.

R E S O L V E:
**I –** Designar os servidores
Membro: **Fábio José da Silva Júnior – matrícula nº 50.521-8;**
Membro: **Maria da Graça Tenório Dantas - matrícula nº 25.897-0.**

**II -** Os membros da CPAD farão jus a gratificação prevista o art. 13, § 2º, inciso I, da Lei nº 15.054 de 07 de março de 1988, com nova redação dada pela Lei nº 18.592 de 20 de junho de 2019, no Art. 75, § 2º, inciso I.

**III -** Esta portaria retroage a 01 de janeiro de 2024.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA TÉCNICA Nº 004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

**CONSIDERANDO** o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 29 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 005/2024 – GGJU.

R E S O L V E:
**I.**Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 1824 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, do permissionário michael deyvidson castro forte rocha, CPF/MF sob o nº ***.750.504-**;

**II.**Dar ciência deste ato aos interessados;

**III.**Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 008/2024-GGOF da Gerência Geral de Operação e Fiscalização, em resposta à Comunicação Interna (CI) CTTU/DP/GGJU/DCON Nº 6/2024 da Gerência Geral Jurídica;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** as atribuições editalícias e contratuais;

**CONSIDERANDO** que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:
**I.**Designar **André Luis Pereira, Matrícula nº 29.210-0 e CPF nº ***.791.884-** e Evaldo Alves de França, Matrícula nº 107.431-8 e CPF nº ***.144.254-****, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2024 – Esse Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda., a partir de 24 de janeiro de 2024;

**II.**Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

**III.**Dar ciência aos interessados;

**IV.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**
Diretora-Presidente

**Extrato do Contrato n° 002/2024, firmado em 25 de janeiro de 2024**
**Espécie: Contrato nº 002/2024, firmado em 25 de janeiro de 2024**
**Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL**
**Contratada: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, com vistas a atender as necessidades da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Valor: R$ 29.701,44 (vinte e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 01 de fevereiro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**
Diretor-Presidente

## Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**TERMOS ADITIVOS**

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2022, firmado em 02/08/2022.**
**Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S/A.**
**Objeto**: Tem por objeto, registrar as alterações qualitativas (serviços extra).
Valor Global: R$ 56.919.183,28 (cinquenta e seis milhões novecentos e dezenove mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I ambos da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00395.7.22 – SEI: 15.008769/2023-10.

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6050/2022, firmado em 02/08/2022.**
**Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S/A.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações qualitativas (serviços extra).
Valor Global: R$ 14.223.498,72 (quatorze milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I ambos da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00395.7.22 – SEI: 15.008772/2023-25.

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.054,/2022, firmado em 26/08/2022.**
**Contratada: REAL ENERGY LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução do contrato acima indicado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 06/01/2024, e termo final o dia 05/03/2024; inclusão de alterações de serviços qualitativos (serviços extras); bem como a supressão.
Valor Global: R$ 1.739.904,97 (um milhão setecentos e trinta e nove mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)
Fundamento Legal: Art. 65 §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 57, § 1º, inciso I ambos da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02084.9.22 – SEI: 15.007698/2023-20.

**Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.034/2022, firmado em 20/06/2022.**
**Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima indicado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial em 17/01/2024 e termo final em 15/04/2024, bem como o prazo de vigência que passa a ter como seu termo final o dia 13/06/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02583.7.21 – SEI: 15.009257/2023-62.

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.061/2023, firmado em 22/09/2023.**
**Contratada: FAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 2.183.787,01 (dois milhões cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e um centavo)
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.007716/2023-73.

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.009/2023, firmado em 10/02/2023.**
**Contratada: WB CONSRUTORA LTDA.**
**Objeto**: Tem por objeto, Registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes) e as alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 5.874.387,94 (cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04314.1.22 – SEI: 15.009256/2023-18.

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.048/2023, firmado em 09/08/2023.**
**Contratada: CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 08/02/2024 e termo final o dia 06/07/2024; o prazo de vigência passa a ter como termo final o dia 02/08/2024; bem como a inclusão das alterações quantitativas (serviços excedentes) e as alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 4.890.414,14 (quatro milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00635.6.23 – SEI: 15.000889/2024-41.

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.028/2023, firmado em 23/05/2023.**
**Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.**
**Objeto**: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 12.884.770,16 (doze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e dezesseis centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.000887/2024-52.

**Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.061/2021, firmado em 11/02/2022.**
**Contratada: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 03/12/2023 e termo final o dia 01/03/2024, e o prazo de vigência passa a ter como termo final o dia 30/05/2024.
Valor Global: R$ 119.752,32 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois reais).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04143.4.21.

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.065/2023 firmado em 17/10/2023.**
**Contratado: SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**
**CNPJ: 01.514.128/0001-36.**
**Objeto:** Contratação da execução dos serviços de manutenção preventiva do sistema da macrodrenagem das RPA's 04 e 05 da cidade do Recife.
Valor Global: R$ 6.315.784,23 (seis milhões trezentos e quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00970.0.23 – SEI: 15.009328/2023-27.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.004/2024 firmado em 23/01/2024.**
**Contratado: CONSTRUTORA FJ LTDA.**
**CNPJ: 08.135.535/0001-81.**
**Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoronamento e invasões, durante o período do “carnaval de 2024”, lote 02.
Valor Global: R$ 292.497,16 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.000520/2024-39.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.004/2024 firmado em 23/01/2024.**
**Contratado: CONSTRUTORA FJ LTDA.**
**CNPJ: 08.135.535/0001-81.**
**Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoronamento e invasões, durante o período do “carnaval de 2024”, lote 02.
Valor Global: R$ 292.497,16 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.000520/2024-39.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.070/2023 firmado em 28/11/2023.**
**Contratado: CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
**CNPJ: 31.661.468/0001-50.**
**Objeto:** Contratação dos serviços de implantação de rede de dregnagem de águas pluviais e pavimentação em CBUQ das ruas Professor Nestor Bezerra, jornalista Murilo Marroquim, localizadas no bairro da Várzea e da Rua Engenheiro José Batista, localizada no bairro da Caxangá – Recife/PE.
Valor Global: R$ 4.554.739,29 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00134.0.23 – SEI: 15.010699/2023-51.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.003/2024 firmado em 24/01/2024.**
**Contratado: JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
**CNPJ: 06.157.352/0001-31.**
**Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoronamento e invasões, durante o período do "carnaval de 2024", lote 01.
Valor Global: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.000538/2024-31.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.005/2024 firmado em 23/01/2024.**
**Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.**
**CNPJ: 10.811.370/0001-62.**
**Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoronamento e invasões, durante o período do "carnaval de 2024", lote 03.
Valor Global: R$ 429.999,37 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.000521/2024-83.

**CONTRATOS DE FORNECIMENTO**

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 4.010/2024 firmado em 30/11/2023.**
**Contratado: CONCRETISA INDÚSTRIA DE PRÉMOLDADOS LTDA.**
**CNPJ: 11.515.947/0001-51.**
**Objeto:** Fornecimento de mobiliários urbanos, piso ecológico e brinquedos, visando atender as demandas de implementação de parques e praças destinados ao público infantil, na cidade do Recife.
Valor Global: R$ 1.154.900,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.010294/2023-13.

## Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1012/2022, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2022.**
**Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.**
**Base Legal:Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**
**Processo de Licitação: Processo de Tomada de Preço nº 001/2022 – CEL/GABPE.**
**Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
**Objeto:** O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 10,73%, equivalente ao valor de R$ 99.378,46 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 990.136,80 (novecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) para R$ 1.089.515,26 (um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e seis centavos), com efeitos financeiros a contar de 27.11.2023, conforme a tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R$) | % |
|---|---|---|
| a. Valor de inicial Contratado | R$ 925.840,54 | 100% |
| b. Aditivo de Valor Contratado | R$ 64.296,26 | 6,94% |
| c. Aditivo Proposto | R$ 99.378,46 | 10,73% |
| VALOR FINAL DO CONTRATO (a+b+c) | R$ 1.089.515,26 | 117,67% |

Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 – Fontes: 500, 763, 766, 770 e 0780.
Nota de Empenho: nº 2023.000422.
Recurso Financeiro: Operação de Crédito – PBL - BID.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS Nº 3401.2005/2023, CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**
**Base Legal:Leis Municipais nºs 16.176/1996 e 16.292/1997.**
**Celebrantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E A HEPAL ADMINISTRADORA DE BENS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
**Objeto:**Regular a obrigatoriedade da COMPROMITENTE em realizar as ações mitigadoras abaixo descritas e caracterizadas:
Serviços de microdrenagem nas ruas Estado de Israel e Minas Gerais, no trecho compreendido entre as ruas Jornalista Trajano Chacon e Marques de Amorim, quadra onde se encontra o empreendimento;
Requalificação das calçadas, atendendo às normas de acessibilidade, no trecho compreendido entre as ruas Jornalista Trajano Chacon e Marques de Amorim, quadra onde se encontra o empreendimento.
Prazo: A partir da data de assinatura deste instrumento, a realização das ações mitigadoras acima discriminadas até a concessão do "Habite-se".
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM**
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 035/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – BB nº 1.015.776. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos em 06 (seis) lotes, totalizando 47 (quarenta e sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1) ÁTOMOS COMERCIAL LTDA/(01) - CNPJ nº 11.234.871/0001-96, com valor global de R$ 46.000,00; 2) EDICLEITON BARROS DE SANTANA/(02,04,06) - CNPJ nº 31.121.589/0001-00, com valores globais de R$ 440.000,00;R$ 411.000,00; R$ 97.000,00, respectivamente, 3) MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA/(05) - CNPJ nº 24.410.955/0001-85, com valor global de R$ 468.096,40. Recife, 05/02/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros, Pregoeiro** - CPLM.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 052/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA 06511661440, inscrita no CNPJ nº.27.057.979/0001-90, visando 04 (quatro) apresentações do grupo artístico "Fervo Frevo" nas programações dos eventos Subida do Galo e Frevo D'água, a serem realizados nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2024, nas balsas flutuantes instaladas no Rio Capibaribe, no bairro do Recife, Recife/PE, sob o valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa 14.989.186 MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ nº14.989.186/0001-68, visando 01 (uma) apresentação da atração artística "Bloco Afro Obá Nyjé" na programação do evento do Bloco do Vira e as Gayrotas do Vira, a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2024, no Galpão do Vira, localizado à rua Canavial, 193, bairro de Dois Unidos, Recife/PE, sob o valor de R$2.000,00 (dois mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ n°.03.641.546/0001-10, visando 02 (duas) apresentações da atração artística "Orquestra Leão do Norte" na programação do Projeto "Olha! Recife", a ser realizado nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024, na cidade de Recife/PE, sob o valor total de R$8.000,00 (oito mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.687.085/0001-54, visando 02 (duas) apresentações da atração artística "Fervura Frevo Orquestra" nas programações do evento Frevo D'água, a ser realizado nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024, nas balsas flutuantes instaladas no Rio Capibaribe, no bairro do Recife, Recife/PE, sob o sob o valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**RESULTADO DE RECURSO E DA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 CPL/CTTU - BB Nº 1029595. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS, SEMIPÓRTICOS TIPO BANDEIRA, PARA COMPOR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM IMPLANTADOS NO SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA DE BOA VIAGEM - ORLA, DO MUNICÍPIO DE RECIFE. A Diretora Presidente julgou improcedente o recurso interposto pela empresa SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA e Adjudicou e Homologou o presente certame à empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, com o valor global de R$ 1.699.998,02. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 05 de fevereiro de 2024 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITIÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°034/2023 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SÃO LUIZ, ARTUR LÍCIO, DOZE DE JULHO E EURICO VITRÚVIO COM REVESTIMENTO EM CBUQ,LOCALIZADAS NO BAIRRO PINA NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento das INABILITADAS: JWA S/A e AGILIS CONSTRUTORA LTDA e HABILITADAS: UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, WB CONSTRUTORA LTDA, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ANCAR LTDA, SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 05 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 017/2023 - CPL/URB RECIFE**
**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 15. Valor Máximo Aceitável: R$ 5.890.919,99. Licitante DESCLASSIFICADA: Não Houve. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: CONSÓRCIO GERBER-ENZFLUOR constituídos pelas empresas: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.556.524/0001-21 LTDA e ENZFLUOR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 20.359.020/0001-60; 2º lugar: WB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.157.925/0001-90; 3º lugar: CONSÓRCIO ALTA ENGENHARIA E CONCRETA ENGENHARIA, constituído pelas empresas: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.654.042/0001-95 e CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 15.231.897/0001-31; 4º lugar: CONSÓRCIO DAUD/AG3M, constituído pelas empresas: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 18.318.752/0001-60 e a AG3M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº 38.163.963/0001-89. VENCEDORA DO CERTAME: CONSÓRCIO GERBER-ENZFLUOR constituídos pelas empresas: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.556.524/0001-21 LTDA, sendo esta a líder do consórcio e ENZFLUOR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 20.359.020/0001-60com o valor final da proposta no total de R$ 4.694.345,93 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-390 ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 06 de fevereiro de 2024**. Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO 006/2023**
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizadas na Rua Arquiteto Luiz Nunes, s/n, no Município do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu INABILITAR a empresa CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARUITETURA LTDA por descumprimento do subitem 13.5.2, alíneas "a" e "c" e subitem 13.5.3.1, alíneas "a" e "c" do Edital. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Recife, 05 de fevereiro de 2024. **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**ERRATA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Na publicação do dia 03/02/2024 –**

**Onde se lê:** Processo Administrativo Nº 3554/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023,

**Leia-se:** Processo Administrativo Nº 3217/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023.

Recife (PE), 05 de fevereiro de 2024. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

## Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 579 de 29 de dezembro de 2023**
Regulamenta o inciso XVIII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Recife, para estabelecer o modelo de gestão dos contratos firmados pela Câmara Municipal do Recife e dar outras providências.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições dispostas no art. 60, X, XI e XVII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no inciso XVIII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, abrangendo o Poder Legislativo municipal;

**CONSIDERANDO** a competência dos Estados, Municípios e Distrito Federal de editar regras específicas sobre a matéria, observadas as normas gerais expedidas pela União Federal no novel Diploma Legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de regulamentos internos, diretrizes, governança e competências dos agentes públicos da Câmara Municipal do Recife às disposições gerais da referida Lei Federal;

**CONSIDERANDO,** nos termos dos arts. 51, IV, e 52, XIII, da Constituição Federal e do art. 23, IV, da Lei Orgânica Municipal do Recife, a autonomia do Poder Legislativo para regulamentar procedimentos internos de licitações e contratos, obedecidas às normas aplicáveis previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não estando a Câmara Municipal do Recife automaticamente vinculada aos atos regulamentares emitidos pelo Poder Executivo desta Municipalidade.

R E S O L V E:
**Art. 1º** Esta Resolução estabelece o modelo de gestão dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal do Recife, bem como define a designação e as atribuições dos responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gestão da execução contratual.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução, consideram-se:
**I -** modelo de gestão de contrato: descrição dos métodos, modos, meios, formas e procedimentos de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

**II -** gestor do contrato: servidor indicado pelo setor requisitante e designado pelo Primeiro Secretário com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

**III -** fiscal do contrato: um ou mais servidores indicados pelo setor requisitante e designados pelo Primeiro Secretário para acompanhar a execução contratual, quanto aos aspectos técnicos, administrativos e setoriais do contrato;

**IV -** fiscal técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização de questões técnicas relativas ao objeto do contrato;

**V -** fiscal administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato; e

**VI -** fiscal setorial: o servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e/ou técnicos do contrato, quando a contratação demandar atuação concomitante de setores distintos.

**Art. 3º** As regras atinentes à gestão de contratos específicos serão avaliadas e definidas durante a fase preparatória da contratação, devendo-se adotar as seguintes diretrizes:
**I -** indicação, por meio de Termo de Designação, dos servidores da Câmara Municipal do Recife responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, com especificação das respectivas funções e responsabilidades, respeitado o disposto no art. 4º desta Resolução;

**II -** definição de protocolo de comunicação entre o contratado e a Câmara Municipal do Recife que será utilizado durante o curso do contrato, estabelecendo, inclusive, a necessidade de constituição formal de preposto, com poderes específicos para representar o particular na execução contratual;

**III -** descrição da forma de pagamento do objeto contratual;

**IV -** discriminação objetiva de métodos e métricas de avaliação de conformidade dos produtos, das obras e dos serviços entregues em relação às especificações técnicas exigidas, estipulando indicadores de níveis mínimos de desempenho, definindo prazos e estabelecendo regras específicas sobre os recebimentos provisório e definitivo;

**V -** indicação de procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

**VI -** especificação de glosas, sanções e rescisão contratual, devidamente justificada, bem como os respectivos procedimentos para aplicação de penalidades, estabelecendo critérios objetivos e isonômicos para determinação da dosimetria de penas, com base no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 1º** As regras estabelecidas neste art. 3º constarão no termo de referência e no contrato administrativo firmado.

**§ 2º** Para fins do disposto no inciso II do art. 3º, deve-se atentar à necessidade de registro das ocorrências, sempre que possível, por intermédio do uso de meios eletrônicos, sendo garantidas segurança, confiabilidade e integralidade das comunicações.

**§ 3ª** Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão por meio de assinatura de termo detalhado.

**Art. 4º** Observadas as exigências do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Primeiro Secretário designará fiscal e gestor do contrato, após a indicação do setor requisitante, mediante termo em que constem as respectivas atribuições e responsabilidades.

**§ 1º** O Termo a que se refere o caput deste art. 4º será publicado no Diário Oficial deste Município, após atesto de ciência da designação expedida pelos servidores incumbidos para as funções.

**§ 2º** Para indicação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, deve-se analisar a área de formação acadêmica e técnica do indicado, bem como a compatibilidade com as funções do cargo que ocupa, cabendo considerar ainda a qualificação, conhecimento e capacidade técnica dos responsáveis por acompanhar, fiscalizar e coordenar o contrato.

**§ 3º** Eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agente público para fiscalização, acompanhamento e gestão contratual deve ser demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e será suprida, preferencialmente, antes da contratação.

**§ 4º** Além do disposto no §2º deste art. 4º, a Administração deve privilegiar a segregação das funções e evitar a sobrecarga de atribuições, a fim de promover o acompanhamento efetivo e eficiente das contratações.

**§ 5º** O Primeiro Secretário poderá designar um servidor como fiscal técnico e outro como fiscal administrativo, na hipótese de haver necessidade de participação de setores administrativos diversos e de acompanhamento técnico da prestação do objeto.

**§ 6º** O setor requisitante indicará o gestor da futura contratação no momento da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) ou na fase preparatória do processo de contratação, a fim de viabilizar a participação deste no planejamento contratual.

**§ 7º** O fiscal do contrato poderá ser indicado e designado na etapa de celebração do instrumento contratual.

**§ 8º** Os servidores responsáveis pelo exercício das funções de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Câmara Municipal deverão abster-se de praticar as condutas proibidas pelo art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** Compete ao gestor do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial da contratação, notadamente:
**I -** promover o planejamento da contratação pela qual estiver responsável;

**II -** analisar a manutenção das condições de habilitação do particular contratado, para fins de liquidação e pagamento, bem como examinar a eventual inviabilidade financeira de continuação do contrato decorrente da superveniente ausência de capacidade econômica do particular contratado;

**III -** zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e acompanhar os registros de ocorrências realizados pelo fiscal do contrato e as medidas por ele adotadas, bem como informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem as suas competências;

**IV -** estabelecer a melhor forma de orientar o recebimento provisório de bens, serviços e obras, em conformidade com as especificações técnicas e medições previstas no termo de referência, no edital, no contrato ou instrumento equivalente;

**V -** realizar, com base nos subsídios prestados pelo fiscal do contrato, o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante termo detalhado em que demonstre o atendimento das exigências contratuais;

**VI -** monitorar, com apoio do fiscal do contrato, os riscos e assegurar o cumprimento dos procedimentos de análise e tratamento de riscos;

**VII -** coordenar os atos preparatórios à instrução processual relativa à repactuação, ao reequilíbrio econômico-financeiro, às alterações, às prorrogações, aos aditamentos contratuais, ao pagamento e à abertura de processos de rescisão e/ou de descumprimento contratual para aplicar penalidades e sanções cabíveis, quando for o caso;

**VIII -** tomar providências cabíveis à formalização de processo administrativo de descumprimento contratual, respeitada a competência da comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**IX -** exercer outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** Durante a execução contratual, o gestor poderá elaborar relatório com histórico de acontecimentos e registros formais da execução, tais como instrumento contratual, aditivos, prorrogações, registro de ocorrência e ordem de serviço, quando verificar a necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento dos resultados pretendidos.

**Art. 6º** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento dos aspectos administrativos, setoriais e técnicos, com o objetivo de avaliar a adequação da execução do objeto aos moldes contratuais e, especialmente:
**I -** dispor de cópia do termo contratual e dos aditivos, devidamente atualizados, para garantia do acompanhamento satisfatório da execução contratual;

**II -** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, com o registro formal de ocorrências e de ordens de serviço em prontuário próprio;

**III -** conferir e dar recebimento provisório de serviços e obras, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme as condições previstas em termo de referência, edital, contrato ou instrumento equivalente;

**IV -** subsidiar o gestor do contrato com as informações necessárias e relevantes ao recebimento definitivo de serviços e obras;

**V -** atestar, de forma sumária, o recebimento provisório de bens adquiridos nos documentos fiscais apresentados pelo fornecedor, com verificação posterior da conformidade ao termo de referência, ao edital, ao contrato ou ao instrumento equivalente;

**VI -** conferir os documentos atinentes às condições de habilitação do particular contratado, antes de ser autorizada a liquidação da despesa, a fim de auxiliar o gestor no cumprimento do inciso II do art. 5º desta Resolução;

**VII -** acompanhar os prazos contratuais e comunicar, em tempo hábil, ao gestor e às autoridades competentes o término de vigência do contrato, com vistas à prorrogação contratual ou renovação do contrato;

**VIII -** formalizar procedimentos administrativos atinentes à repactuação, ao reequilíbrio econômico-financeiro, às alterações, às prorrogações, aos aditamentos contratuais;

**IX -** atuar tempestivamente na solução de eventuais falhas relacionadas à prestação do objeto contratual;

**X -** notificar, quando fracassada a atuação descrita no inciso IX deste art. 6º, o particular contratado para correção de rotina, inexatidão ou irregularidade constatada, quando a adoção das medidas a não ultrapassar o âmbito da sua competência;

**XI -** informar ao gestor do contrato ou a autoridade superior, em tempo hábil, as irregularidades que demandem atuação que extrapole as suas atribuições; e

**XII -** exercer outras atividades correlatas.

**§ 1º** Na hipótese de serem designados fiscais administrativo, setorial e técnico, observadas as funções estabelecidas no caput deste art. 6º, cabe especificamente à:

**I -** fiscalização técnica o acompanhamento com o objetivo de avaliar tecnicamente a conformidade da execução aos termos contratuais de modo a aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação do objeto contratado estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento e conformidade com o resultado pretendido, e, nos casos de inadimplemento de questões técnicas, cumprir o disposto nos incisos IX e X deste art. 6º;

**II -** fiscalização administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto contratual, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas para a repactuação, o reequilíbrio econômico-financeiro, as alterações, as prorrogações, os aditamentos contratuais e, nos casos de inadimplemento de questões administrativas, cumprir o disposto nos incisos IX e X deste art. 6º; e

**III -** fiscalização setorial o acompanhamento da execução contratual quanto aos aspectos técnicos e administrativos quando a contratação demandar atuação concomitante de setores distintos.

**Art. 7º** Para fins de cumprimento de suas atribuições, o gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar auxílio da Procuradoria Legislativa e dos demais setores responsáveis pelo controle interno da Câmara Municipal do Recife, com objetivo de dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes à prevenção de riscos associados à contratação.

**Art. 8º** Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor e o fiscal do contrato com questões pertinentes a suas atribuições.

**§ 1º** O terceiro contratado para cumprimento da finalidade prevista neste art. 8º assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

**§ 2º** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o gestor e o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**Art. 9º** Na hipótese de atraso na designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou de afastamento temporário ou definitivo destes, as funções serão desempenhadas pela chefia do setor requisitante até que haja designação de novos fiscal e/ou gestor.

**Art. 10** Caberá à Primeira Secretaria supervisionar o cumprimento desta Resolução, bem como editar, por meio de Portaria expedida por seu titular, instruções complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 11** Os casos omissos serão submetidos à decisão do Primeiro Secretário.

**§ 1º** No julgamento dos casos omissos, poderão ser aplicados, no que couber, regulamentos editados pela União Federal ou pelo Estado de Pernambuco sobre a temática desta Resolução.

**§ 2º** Na aplicação, na integração e na interpretação das normas desta Resolução serão observados, dentre outros, os princípios administrativos, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

**Art. 12** Na ocorrência de conflito entre normas vigentes, a Procuradoria Legislativa se manifestará, de forma prévia, sobre as soluções jurídicas legalmente possíveis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2023.

**ROMERO JATOBÁ**
PRESIDENTE

**HÉLIO GUABIRABA**
1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**
2º Vice-Presidente

**FELIPE ALECRIM**
3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
1º Secretário

**FELIPE FRANCISMAR**
2º Secretário

**ZÉ NETO**
3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 580, de 29 de dezembro de 2023**
Regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Recife, para disciplinar o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal do Recife.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições dispostas no art. 60, X, XI e XVII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no inciso VII do art.12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, abrangendo o Poder Legislativo municipal;

**CONSIDERANDO** a competência dos Estados, Municípios e Distrito Federal de editar regras específicas sobre a matéria, observadas as normas gerais expedidas pela União Federal no novel Diploma Legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de regulamentos internos, diretrizes, governança e competências dos agentes públicos da Câmara Municipal do Recife às disposições gerais da referida Lei Federal;

**CONSIDERANDO,** nos termos dos arts. 51, IV, e 52, XIII, da Constituição Federal e do art. 23, IV, da Lei Orgânica Municipal do Recife, a autonomia do Poder Legislativo para regulamentar procedimentos internos de licitações e contratos, obedecidas às normas aplicáveis previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não estando a Câmara Municipal do Recife automaticamente vinculada aos atos regulamentares emitidos pelo Poder Executivo desta Municipalidade.

R E S O L V E:
**Art. 1º** Esta Resolução disciplina o Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução, consideram-se:
**I -** Documento de Formalização de Demanda (DFD): solicitação formal do setor requisitante, mediante apresentação de formulário, via Sistema de Processo Eletrônico (e-processo), ao Setor de Contratações, para inclusão no Plano de Contratação Anual de quaisquer contratações e renovações referentes às necessidades setoriais a serem atendidas no exercício subsequente;

**II -** Plano de Contratação Anual (PCA): instrumento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal do Recife pretende firmar ou renovar no ano subsequente ao da sua elaboração;

**III -** setor requisitante: unidade organizacional interna da Câmara Municipal do Recife que demandou contratação ou renovação mediante DFD;

**IV -** área técnica: unidade organizacional interna da Câmara Municipal do Recife que possui conhecimento técnico relacionado ao objeto da licitação ou da contratação;

**V -** Setor de Contratação: equipe de apoio que auxilia o setor requisitante, o agente de contratação, o fiscal e o gestor do contrato, durante o processo de contratação, com atribuição para atuar no planejamento, na preparação da licitação, no processo de contratação e na execução contratual;

**VI -** demanda: necessidade que o setor requisitante pretende atender com a contratação;

**VII** - objeto: alienação, aquisição ou locação de bem móvel ou imóvel, prestação de serviço contínuo ou não, com ou sem mão-de-obra, fornecimento de produto, realização obras ou serviços comuns e especiais de engenharia, aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, dentre outros; e

**VIII** - grau de prioridade: indicação da urgência do atendimento da demanda que poderá ser definida no DFD, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 5º desta Resolução.

**Art. 3º** A Câmara Municipal do Recife elaborará Plano de Contratação Anual – PAC, no qual serão incluídas:
**I -** contratações de qualquer dos objetos especificados no inciso VII do art. 2º desta Resolução, inclusive aquelas decorrentes de ata de registro de preços vigente, cuja execução se pretenda iniciar no exercício subsequente;

**II -** renovações contratuais; e

**III -** licitações para registro de preços e para credenciamento de fornecedores.

**§ 1º** No ano da elaboração do PAC, serão incluídas as contratações previstas no inciso I deste art. 3º cuja execução esteja prevista para iniciar no exercício imediatamente subsequente e os procedimentos previstos nos incisos II e III que devam ser finalizados até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua elaboração.

**§ 2º** Ficam dispensadas de registro no PAC as pequenas compras e a prestação de serviços realizada por meio de pronto pagamento.

**Art. 4º** O Setor de Contratação enviará, via Sistema de Processo Eletrônico (e-processo), formulário de Documento de Formalização da Demanda - DFD às Chefias dos Setores Administrativos da Câmara Municipal do Recife para que estas apresentem, até o último dia útil do mês de março de cada ano, as demandas setoriais de contratação a serem atendidas no exercício subsequente.
**§ 1º** No DFD referente a novas contratações, caberá ao setor requisitante informar:
**I -** descrição sucinta da demanda setorial, especificando se envolve necessidade permanente, intercorrente ou eventual;
**II -** estimativa preliminar do quantitativo necessário e do valor total da contratação;

**III -** data prevista para início da execução da demanda a ser contratada;
**IV -** vinculação a outros Documentos de Formalização da Demanda ou contratações vigentes ou dependência entre estes e a demanda;
**V -** necessidade de contratar outros produtos ou serviços associados à demanda;
**VI -** indicação da espécie de contratação e de modalidade de licitação normalmente utilizada para atendimento da demanda;
**VII -** resultados pretendidos;
**VIII -** justificativa da necessidade da contratação;
**IX -** grau de prioridade do atendimento da demanda, na forma estabelecida pelo art. 5º desta Resolução; e
**X -** indicação de gestor do contrato.

**§ 2º** Se houver contratação em vigor no exercício de elaboração do PAC, os quantitativos e os valores vigentes deverão ser considerados para fins de definição da estimativa prevista no inciso II do §1º deste art. 4º.

**§ 3º** Nas renovações, o setor requisitante especificará no DFD, no mínimo, mediante justificativa:
**I -** número do contrato;
**II -** nome do contratado;
**III -** descrição sucinta do objeto;
**IV -** informação do valor total e atual da contratação;
**V -** data de fim da vigência atual; e
**VI -** indicação do responsável pela elaboração da pesquisa de preços; e
**VII -** indicação de gestor de contrato.

**§ 4º** As regras previstas para o DFD de renovação contratual serão aplicáveis para os casos de renovação de vigência de ata de registro de preços.

**Art. 5º** Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, serão considerados os seguintes critérios:
**I -** prioridade alta:
**a)** renovações e prorrogações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução na Câmara Municipal do Recife;
**b)** aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o funcionamento do serviço da Câmara Municipal do Recife, conforme justificativa formal da chefia do setor requisitante;
**c)** contratações de bens e serviços destinadas ao atendimento de prazo legal e ao cumprimento de decisão judicial ou de determinação de órgãos de controle;
**d)** contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade alta, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade média ou baixa; e
**e)** pedidos de contratação assim classificados pela Comissão Executiva, Presidência ou Primeira Secretaria da Câmara Municipal do Recife.

**II -** prioridade média:
**a)** contratações de serviços comuns ou especiais para os quais não haja contratação vigente na Câmara Municipal do Recife;
**b)** aquisições de materiais de consumo não compreendidos no inciso I deste art. 5º e de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados; e
**c)** contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa.

**III** - prioridade baixa:
**a)** aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes; e
**b)** contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos I e II do caput deste artigo.

**Art. 6º** Até o último dia útil do mês de maio, o Setor de Contratação consolidará as informações prestadas pelos setores requisitantes no Plano de Contratação Anual preliminar, visando a promover a compatibilização e a racionalização das contratações:

**§ 1º** Na hipótese de necessitar de informações complementares, o Setor de Contratação poderá devolver o DFD ao setor requisitante para que ofereça esclarecimentos adicionais.

**§ 2º** Se forem identificadas demandas por bens de consumo de luxo em DFD, em conformidade com os critérios estabelecidos no regulamento sobre bens de luxo e comuns, o Setor de Contratações retornará ao setor requisitante para supressão ou substituição do bem solicitado.

**§ 3º** O Plano de Contratação Anual preliminar será submetido à prévia análise da Comissão Executiva e da Primeira Secretaria para que estas se manifestem, no âmbito das respectivas competências estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, sobre a autorização das contratações previstas para o ano subsequente.

**Art. 7º** As contratações autorizadas comporão o Plano de Contratação Anual definitivo.

**§ 1º** Cabe ao Setor de Contratação elaborar e à Comissão Executiva aprovar o Plano de Contratação Anual definitivo.

**§ 2º** Na hipótese de reprovação, o PCA retornará ao Setor de Contratações a fim de proceder aos devidos ajustes.

**§ 3º** O PCA definitivo dever ser aprovado até o último dia útil do mês de junho.

**Art. 8º** O Plano de Contratação Anual definitivo será divulgado no sítio oficial da Câmara Municipal do Recife e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo ser observado pelo Poder Legislativo do Recife na realização de licitações e na execução dos contratos. Art. 9º. Após aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA, o Setor de Contratações deve avaliar a necessidade de revisão do Plano de Contratação Anual para adequação financeiro-orçamentária, submetendo à Comissão Executiva as propostas de alterações.

**Art. 10** As demandas de contratação não incluídas no Plano de Contratação Anual aprovado serão processadas mediante DFD especial, endereçadas ao Setor de Contratações.

**§ 1º** O Setor de Contratações incluirá no PAC em execução as demandas que sejam classificadas como grau de prioridade alta, na forma estabelecida pelo art. 5º desta Resolução, bem como aquelas que constituam repetição de procedimento anteriormente incluído no PAC que, por qualquer motivo, tenha sido frustrado.

**§ 2º** A alocação da demanda de que trata o caput deste art. 10 dependerá de adequação financeiro-orçamentária.

**Art. 11** Caberá à Primeira Secretaria supervisionar o cumprimento desta Resolução, bem como editar, por meio de Portaria expedida por seu titular, instruções complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 12** Os casos omissos serão submetidos à decisão do Primeiro Secretário.

**§ 1º** No julgamento dos casos omissos, poderão ser aplicados, no que couber, regulamentos editados pela União Federal ou pelo Estado de Pernambuco sobre a temática desta Resolução.

**§ 2º** Na aplicação, na integração e na interpretação das normas desta Resolução serão observados, dentre outros, os princípios administrativos, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

**Art. 13** Na ocorrência de conflito entre normas vigentes, a Procuradoria Legislativa se manifestará, de forma prévia, sobre as soluções jurídicas legalmente possíveis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2023.

**ROMERO JATOBÁ**
PRESIDENTE

**HÉLIO GUABIRABA**
1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**
2º Vice-Presidente

**FELIPE ALECRIM**
3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
1º Secretário

**FELIPE FRANCISMAR**
2º Secretário

**ZÉ NETO**
3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 581, de 29 de dezembro de 2023**
Regulamenta o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Recife, para estabelecer a governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições dispostas no art. 60, X, XI e XVII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, abrangendo o Poder Legislativo municipal;

**CONSIDERANDO** a competência dos Estados, Municípios e Distrito Federal de editar regras específicas sobre a matéria, observadas as normas gerais expedidas pela União Federal no novel Diploma Legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de regulamentos internos, diretrizes, governança e competências dos agentes públicos da Câmara Municipal do Recife às disposições gerais da referida Lei Federal;

**CONSIDERANDO,** nos termos dos arts. 51, IV, e 52, XIII, da Constituição Federal e do art. 23, IV, da Lei Orgânica Municipal do Recife, a autonomia do Poder Legislativo para regulamentar procedimentos internos de licitações e contratos, obedecidas às normas aplicáveis previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não estando a Câmara Municipal do Recife automaticamente vinculada aos atos regulamentares emitidos pelo Poder Executivo desta Municipalidade.

R E S O L V E:
**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta a governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução, considera-se governança o conjunto de mecanismos, estruturas organizacional e funcional e procedimentos implantados, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, e alinhadas ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, para avaliar, direcionar e monitorar a gestão de contratos públicos.

**Art. 3º** A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife realizará, com auxílio do Primeiro Secretário, a governança das contratações da Câmara Municipal do Recife com objetivo de:
**I -** promover ambiente íntegro e confiável;

**II -** assegurar alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;

**III -** promover eficácia, efetividade e eficiência das contratações deste Legislativo municipal;

**IV -** implementar mecanismos, estruturas organizacional e funcional e procedimentos com objetivo de avaliar, direcionar e monitorar a gestão de contratos administrativos;

**V -** assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

**VI -** garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

**VII -** evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e

**VIII -** incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

**Art. 4º** Sem prejuízo da implantação de outros mecanismos de gestão, são instrumentos de governança das contratações da Câmara Municipal do Recife:
**I -** Plano de Contratação Anual;
**II -** política de gestão de estoques;
**III -** gestão por competências;
**IV -** política de interação com o mercado;
**V -** gestão de riscos e controle preventivo; e
**VI -** diretrizes para a gestão dos contratos.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

**Art. 5º** O Plano de Contratação Anual consiste em instrumento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal do Recife pretende firmar ou renovar no ano subsequente ao da sua elaboração.

**Parágrafo único.** O procedimento de elaboração do instrumento a que se refere o caput deste artigo será regulamentado por resolução específica.

**Art. 6º** Na gestão de estoques do processo de contratações públicas, deve-se, dentre outras medidas:
**I -** assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a doação e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis, na forma estabelecida na Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2021 ou outra que venha a substituí-la;

**II -** garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento; e

**III -** considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

**Ar. 7º** Na gestão por competências do processo de contratações públicas, a Administração deve, especialmente:
**I -** promover a aderência a normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Recife; e

**II -** fomentar o desenvolvimento do conhecimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, para aprimoramento dos aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, deve-se fomentar a padronização dos processos internos, inclusive com elaboração de minutas-padrão de documentos administrativos.

**Art. 8º** A interação com o mercado deve buscar:
**I -** promover regular e transparente diálogo para elaboração de estudos técnicos preliminares, podendo obter insumos para otimização das exigências relacionadas às especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica, do custo das contratações e das obrigações da futura contratação;

**II -** padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

**III -** estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

**Parágrafo único**. Para fins do disposto no caput deste artigo, a Administração, na fase preparatória do processo de contratação, poderá convocar audiência pública ou submeter a licitação à prévia consulta pública, na forma estabelecida no art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 9º** Cabe à Comissão Executiva, com auxílio do Primeiro Secretário, estabelecer as diretrizes da gestão de riscos e do controle interno das contratações públicas.

**§ 1º** A Administração deve realizar a gestão de riscos e o controle interno do macroprocesso e dos processos específicos de contratação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Executiva.

**§ 2º** O macroprocesso engloba as três etapas da contratação referentes ao planejamento, seleção da contratação e execução contratual, mesmo que estejam em procedimentos apartados.

**§ 3º** A gestão de riscos e o controle preventivo das contratações visam a racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.
**§ 4º** A disciplina do gerenciamento de riscos e do controle interno será dada por resolução específica.

**Art. 10** São diretrizes da gestão de contratos, dentre outras:
**I -** avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, com base, sempre que aplicável, em indicadores objetivamente definidos;

**II -** estabelecer instruções para nomeação de gestores e fiscais de contrato, evitando a sobrecarga de atribuições;

**III -** instituir orientação e padronização quanto ao processo de fiscalização dos contratos, fixando métodos e formas de registro de ocorrências, de monitoramento de riscos e de acompanhamentos de prazos, sempre que possível, por meio do uso de programas de tecnologia da informação; e

**IV -** modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, respeitados os ditames do § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 11.** Fica instituído o Setor de Contratação com competência de atuar em todas as etapas do processo de contratação pública da Câmara Municipal do Recife, auxiliando, no que for cabível, o setor requisitante, o agente de contratação, o fiscal e o gestor do contrato, em estrita observância das competências que lhe forem atribuídas pelos regulamentos sobre licitações e contratos.
**Parágrafo único.** Os servidores integrantes do Setor de Contratações serão indicados pelo Primeiro Secretário, respeitados os ditames estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 12** Caberá à Primeira Secretaria supervisionar o cumprimento desta Resolução, bem como editar, por meio de Portaria expedida por seu titular, instruções complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Art. 13** Os casos omissos serão submetidos à decisão do Primeiro Secretário.

**§ 1º** No julgamento dos casos omissos, poderão ser aplicados, no que couber, regulamentos sobre governança editados pela União Federal ou pelo Estado de Pernambuco.

**§ 2º** Na aplicação, na integração e na interpretação das normas desta Resolução serão observados, dentre outros, os princípios administrativos, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

**Art. 14** Na ocorrência de conflito entre normas vigentes, a Procuradoria Legislativa se manifestará, de forma prévia, sobre as soluções jurídicas legalmente possíveis.

**Art. 15** Para fins do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como opção por licitar e contratar pelo regime jurídico da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a manifestação da autoridade emitida, na etapa preparatória do processo de contratação, até o período indicado no art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 1º** A opção a que faz alusão o caput deste art. 15 deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, sendo vedada a combinação das leis licitatórias.

**§ 2º** A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os regulamentos editados sob sua égide continuarão a ser aplicados aos contratos decorrentes dos procedimentos licitatórios submetidos ao regime licitatório anterior.
Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2023.

**ROMERO JATOBÁ**
PRESIDENTE

**HÉLIO GUABIRABA**
1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**
2º Vice-Presidente

**FELIPE ALECRIM**
3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
1º Secretário

**FELIPE FRANCISMAR**
2º Secretário

**ZÉ NETO**
3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 72/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 297/2024, da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas),

R E S O L V E:
**Art. 1º** Exonerar **Arion Santos Linhares, matrícula nº 106.919-5,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

**Art. 2º** Nomear **Adriana Maria da Silva Sales** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 73/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 312 e 354, ambos de 2024, do Vereador Almir Fernando,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Exonerar **Waldemis Ferreira da Silva, matrícula nº 106.285-9,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando.

**Art. 2º** Nomear **Severino Ramos da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 74/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 352/2024, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Exonerar **Cristiano Silva Assis de Oliveira, matrícula nº 105.626-3,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 75/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 354/2024, do Vereador Almir Fernando,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

| MATRÍCULA | NOME | CANCELAR (%) | ATRIBUIR (%) |
|---|---|---|---|
| 106.285-9 | Waldemis Ferreira da Silva | 71,00 | - |
| 106.979-9 | Severino Ramos da Silva | - | 71,00 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 76/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 352/2024, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Cancelar Gratificação de Representação do servidor abaixo relacionado, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

| MATRÍCULA | NOME | CANCELAR (%) |
|---|---|---|
| 105.626-3 | Cristiano Silva Assis de Oliveira | 8,00 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de fevereiro de 2024.

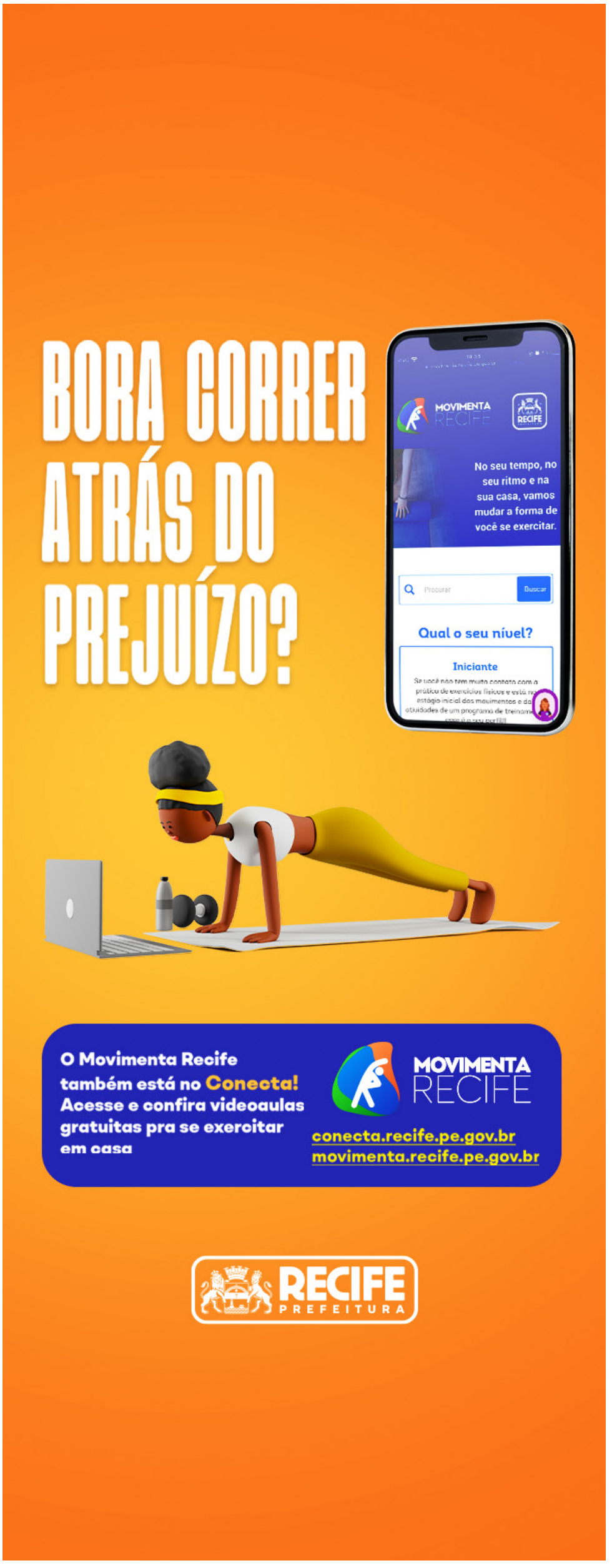
**ROMERINHO JATOBÁ**
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 05/2024**
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Lotar na Comissão Parlamentar de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife **Maria Marluce da Paixão, matrícula nº 106.343-0**, a contar de 1º de fevereiro de 2024. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**ARLIS GADELHA XAVIER**
Diretor do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXI - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024 014 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# Ação popular para usuários de ônibus

A vereadora Liana Cirne (PT) ocupou a tribuna da Câmara Municipal durante a reunião Ordinária desta segunda-feira (5), para destacar uma ação popular destinada à climatização e renovação da frota de ônibus do Recife e Região Metropolitana. Segundo a parlamentar, a ação popular, de autoria do seu mandato, foi protocolada no dia 8 de janeiro "contra o Governo do Estado, contra o Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitano e contra as empresas de ônibus", afirmou.

"Em 8 de janeiro, protocolamos uma ação popular com base na lei estadual número 16.787/2019, que trata da renovação e climatização da frota de ônibus", disse a parlamentar. Ela destacou que esta lei "estabelece que os ônibus com oito anos de circulação, devam ser substituídos e, nessa substituição, 70% da frota renovada precisa ser climatizada". Também lembrou que a medida determina que nos horários de pico, deve haver ônibus com maior capacidade, ônibus articulados, para garantir que não ocorra a superlotação dos veículos.



Liana Cirne defendeu iniciativa do seu mandato para renovação e climatização da frota de veículos

**600 ônibus a menos -** A parlamentar disse que o seu mandato realizou uma pesquisa e que foi verificado que, de 2019 para 2023, não houve a renovação e nem a climatização da frota de ônibus, mas uma redução de 600 ônibus. "Nós tínhamos 2.700 ônibus para atender à Região Metropolitana do Recife e hoje temos 2.100", lamentou.

Com base nestes argumentos, a ação popular, de acordo com a vereadora, conta com diversos pedidos. Ela afirmou ter solicitado ao Governo do Estado e ao Grande Recife Consórcio de Transportes – conforme peculiaridades da medida - que não sejam ré na ação. Mas "que ocupem o polo ativo dessa ação conosco", concordando com os fundamentos da iniciativa.

Já em relação às empresas, Liana Cirne citou que, enquanto a lei estadual número 16.787/2019 não for cumprida, a ação popular faz os seguintes pedidos: recomposição imediata da frota sob pena de multa; que nessa recomposição, no mínimo 70% da frota seja climatizada; não seja autorizado aumento das passagens de ônibus; sejam suspensos os benefícios fiscais atribuídos às empresas; sejam apresentados sobre a frota dados atualizados e precisos na internet, para que as pessoas possam acompanhar o cumprimento da lei.

# Programa Bolsa Atletas



Professor Mirinho criticou o Estado por limitar benefício

A gestão do Programa Bolsa Atleta, do Governo de Pernambuco, foi alvo de críticas do vereador Professor Mirinho (SD) durante reunião Ordinária da Câmara Municipal do Recife, nesta segunda-feira (5). Ao apresentar números, o parlamentar lamentou que uma parte significativa dos desportistas que solicitaram o subsídio não tenha sido contemplada.

De acordo com o vereador, enquanto 378 atletas foram beneficiados nas modalidades olímpicas e 95 na categoria estudante, outros 154 que fizeram o pedido de inclusão foram colocados numa lista de espera. Nos esportes não olímpicos, 199 praticantes foram inseridos no programa e 190 ficaram na espera. Professor Mirinho ressaltou, ainda, que 216 esportistas tiveram o benefício indeferido pela administração do programa, citando como exemplo o vice-campeão brasileiro de Tae Kwon Do, Adauto França de Souza, de 31 anos.

"Eu acredito que seja uma tremenda de uma injustiça, porque todos os atletas que tiveram a bolsa indeferida ou que ficaram na lista de espera têm todos os requisitos dos outros que ganharam", declarou o parlamentar. Ele lembrou que a postura atual é diferente da adotada pela gestão estadual em 2020, quando todos os atletas que preenchiam os requisitos para inclusão no Bolsa Atleta foram atendidos.

A importância do apoio financeiro para manutenção e desenvolvimento do esporte em Pernambuco foi destacada pelo vereador. "A gente sabe que é muito difícil para um atleta se manter dentro do esporte, principalmente quando este esporte é amador. E essa Bolsa Atleta vem ajudar muito em passagens de ônibus, alimentação e inclusive viagens que eles [competidores] tenham que fazer para galgar algo nacionalmente ou internacionalmente". Professor Mirinho também se colocou à disposição para ajudar os atletas que se sentirem prejudicados a recorrer da decisão do governo estadual.

## Adote uma Ciclovia



Victor André Gomes defendeu projeto de lei de sua autoria

Estabelecer parcerias entre o Poder Executivo e empresas privadas para financiar a manutenção das ciclovias e ciclofaixas do município, além da construção de novos equipamentos desse tipo. É esse o objetivo do Programa Adote uma Ciclovia/Ciclofaixa, proposto pelo vereador Victor André Gomes (UB) por meio do projeto de lei nº 231/2023, que tramita na Câmara Municipal. O parlamentar subiu à tribuna da Casa durante a reunião plenária desta segunda-feira (5) para defender a ideia.

Em seu discurso, Victor André Gomes tratou da importância do transporte cicloviário e disse que o Programa pode economizar recursos do município e dar oportunidades para que o setor privado se promova de forma cidadã. De acordo com o texto do projeto, a Prefeitura deverá especificar as dimensões das peças publicitárias a serem alocadas nas ciclovias e ciclofaixas adotadas – que, por sua vez, poderão conter o nome do programa e mensagens de apoio à utilização da bicicleta para transporte e prática esportiva.

"Tenho certeza absoluta de que os empresários terão todo o interesse em investir para divulgar suas marcas", explicou o vereador. "Em contrapartida, a Prefeitura terá uma diminuição de custos significativa na manutenção dessas ciclovias e ciclofaixas".

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

**Departamento de Comunicação Social**
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
**FONE: 3301.1247 / 3301-1218**
**www.recife.pe.leg.br**